



PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 12/2014

Anápolis, 14 de abril de 2014

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Luiz Santos Lacerda**  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei de Complementar nº 003 /2014 que **“INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentando, para tanto, as seguintes

**JUSTIFICATIVAS**

O Projeto de Lei que estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para vigor no exercício de 2015, de acordo com as necessidades mais prementes do Município, elaborada com a participação da comunidade e em obediência à legislação vigente, tendo como princípio fundamental a previsão de recursos e a fixação das despesas, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressalta-se que a fixação do seu valor, teve fulcro em profunda análise do comportamento da receita dos últimos três exercícios encaminhados, ou seja, 2011/2012/2013, bem como na previsão da receita a ser alcançada no exercício de 2014, tendo como cenário a situação econômica do país. Em suma, constam recursos de importância significativa para várias modalidades de convênios que o município pretenderá junto aos órgãos Estaduais e Federais, visando o crescimento econômico e social, assim como a realização de obras de infra-estrutura urbana.

Certos da aprovação da matéria apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Dessa feita, encaminha-se aludido projeto à Vossa Excelência e dignos pares para aprovação, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**João Batista Gomes Pinto**  
Prefeito de Anápolis

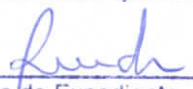
**Câmara Municipal de Anápolis**

Depto. Protocolo

Recebi em 14 / 04 / 2014

Horas 10:40 1

Assinatura Romão

PROTOCOLO Nº 041  
Data 14/04/14 11:14 horas  
  
Serviço de Expediente



PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
em 14/04/14  
Presidente

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 14 DE ABRIL DE 2014**

*Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, bem como a Lei Federal 4.320/64, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I** - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II** - Diretrizes das Receitas; e
- III** - Diretrizes das Despesas.

**Parágrafo Único.** As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, estimada em R\$ 1.061.501.181,78 (um bilhão, sessenta e um milhões, quinhentos e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo único.** É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.



PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

**Art. 3º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2015 conterà as prioridades da Administração Municipal a serem estabelecidas no PPA, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único.** O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária para o exercício de 2015 compreenderá:

**I** – Mensagem;

**II** – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

**III** - Relação dos projetos e atividades.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, assim também como a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando ação programática, bem como criar fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Parágrafo Único.** A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

**Art. 7º.** O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º.** O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes devidas para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

## SEÇÃO II AS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 9º.** São receitas do Município:

**I** – os Tributos de sua competência;

**II** – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

3



**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

**III** – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

**IV** – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

**V** – as rendas de seus próprios serviços;

**VI** – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

**VII** – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

**VIII** - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

**IX** – outras.

**Art. 10.** Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

**I** – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

**II** – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2012 e exercícios anteriores;

**III** – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

**IV** – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

**V** – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

**VI** – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

**VII** – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2015;

**VIII** – outras.

**Art. 11.** Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Parágrafo único.** A Lei orçamentária:

**I** - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2014, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro de 2015, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

**II** - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria lei;

**III** - conterá reserva de contingência que será prevista no valor de até 2% (dois por cento) do valor da receita corrente líquida, destinada ao:

**a)** reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2015, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

**b)** atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**IV** - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 16% (dezesseis por cento) do total da receita corrente líquida.

  4



**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

**Art. 12.** A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 13.** Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 14.** O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15.** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas às Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I** – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II** - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III** - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV** – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V** – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III**

#### **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 16.** Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I** – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II** – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III** – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV** – os compromissos de natureza social;
- V** – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI** – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII** – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;



**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

- VIII** – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX** – a contrapartida previdenciária do Município;
- X** – as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI** – os investimentos e inversões financeiras; e
- XII** – outras.

**Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I** – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II** – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III** – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV** – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V** – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2014;
- VI** – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;
- VII** – outros.

**Art. 18.** Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2015, orientado no que segue:

**I** – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

**II** – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

**III** – não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, a iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

**IV** – são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**V** – para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a)** redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos que não afetem seu regular funcionamento;
- b)** redução dos gastos com terceirizados;
- c)** suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d)** redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e)** redução de gastos com pessoal não estável;
- f)** redução de gastos com pessoal estável.

**Art. 19.** As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração



**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

**Art. 20.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

**Parágrafo único.** De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Anápolis, Estado de Goiás é de 5% (cinco por cento).

**Art. 21.** As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22.** Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

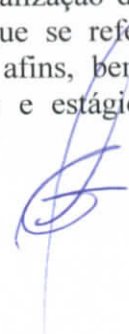
**Art. 23.** A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24.** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26.** O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

  
 7



PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

**Art. 28.** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29.** Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 30.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I** – das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II** – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III** – do orçamento fiscal; e
- IV** – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31.** Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 32.** As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33.** A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGESP, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único.** Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 34.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2015, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 35.** O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

**Art. 36.** Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2015, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

**I** – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

**II** – pagamento do serviço da dívida; e

**III** – transferências diversas.

**Art. 37.** Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38.** Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2015, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2014, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, 14 de abril de 2014.

**JOÃO BATISTA GOMES PINTO**  
Prefeito de Anápolis

**Edmar Silva**  
Procurador Geral do Município

**Geraldo Lino Ribeiro**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# DO

# 2016



*Brasil* *Município*  
GOVERNO DA CIDADE DE ANÁPOLIS



**ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2015**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS**

1

| Discriminação                        | 2011 <sup>(1)</sup> | 2012 <sup>(1)</sup> | 2013 <sup>(1)</sup> | 2014 <sup>(2)</sup> | 2015 <sup>(2)</sup> | 2016 <sup>(2)</sup> | 2017 <sup>(2)</sup> |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                      | Executado           | Executado           | Executado           | Valor Corrente      | Valor Corrente      | Valor Corrente      | Valor Corrente      |
| <b>1. Receita Total</b>              | 636.107.829,91      | 706.255.020,23      | 761.836.987,24      | 962.000.000,00      | 1.061.501.181,78    | 1.159.371.744,56    | 1.257.918.342,85    |
| <b>1.2 Receitas Correntes</b>        | 627.118.966,15      | 664.698.234,13      | 731.038.795,56      | 844.689.102,73      | 928.091.586,96      | 1.013.476.012,96    | 1.099.621.474,06    |
| <b>1.2 Receitas de Capital</b>       | 13.032.399,82       | 44.643.359,54       | 19.947.452,68       | 137.661.002,84      | 155.631.910,10      | 170.162.499,89      | 184.626.312,38      |
| <b>1.3 Receitas Previdenciárias</b>  | 44.299.881,37       | 55.622.580,11       | 73.464.643,92       | 51.213.270,48       | 55.924.891,36       | 61.069.981,37       | 66.260.929,79       |
| <b>1.4 Deduções</b>                  | -48.343.417,43      | -58.709.153,55      | -62.613.904,92      | -71.563.376,05      | -78.147.206,65      | -85.336.749,66      | -92.590.373,38      |
| <b>Análítico</b>                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>1. Receitas Correntes</b>         | 581.373.772,04      | 629.702.691,93      | 731.038.795,56      | 844.689.102,73      | 928.091.586,96      | 1.013.476.012,96    | 1.099.621.474,06    |
| <b>1.1 Receitas Tributárias</b>      | 107.117.514,12      | 118.831.276,61      | 139.139.343,61      | 151.092.944,42      | 164.993.495,31      | 180.172.896,87      | 195.487.593,11      |
| <b>1.1.1 Impostos</b>                | 92.011.257,99       | 101.867.978,25      | 120.205.373,54      | 123.417.635,83      | 134.772.058,33      | 147.171.087,69      | 159.680.630,15      |
| <b>ITU/IPTU</b>                      | 29.596.906,09       | 32.469.532,01       | 36.435.687,60       | 39.235.600,46       | 42.845.275,70       | 46.787.041,07       | 50.763.939,56       |
| <b>ISS</b>                           | 34.398.869,20       | 37.249.009,55       | 44.964.594,89       | 44.721.143,53       | 48.835.488,73       | 53.328.353,70       | 57.861.263,76       |
| <b>ITBI</b>                          | 13.901.736,32       | 14.425.402,63       | 15.862.401,56       | 16.496.044,12       | 18.013.680,18       | 19.670.938,76       | 21.342.968,55       |
| <b>IRRF</b>                          | 14.113.746,38       | 17.724.034,06       | 22.942.689,49       | 22.964.847,72       | 25.077.613,71       | 27.384.754,17       | 29.712.458,28       |
| <b>1.1.2 Taxas</b>                   | 15.106.256,13       | 16.963.298,36       | 18.933.970,07       | 27.675.308,59       | 30.221.436,98       | 33.001.809,18       | 35.806.962,96       |
| <b>1.1.3 Contribuições</b>           | 7.390.866,06        | 6.504.592,31        | 6.272.713,16        | 34.231.704,62       | 37.381.021,45       | 40.820.075,42       | 44.289.781,83       |
| <b>1.1.4 Receita de Serviços</b>     | 1.667.850,35        | 335.698,64          | 387.737,68          | 391.465,61          | 427.480,45          | 466.808,65          | 506.487,38          |
| <b>1.2 Transferências Correntes</b>  | 423.272.539,00      | 506.237.086,85      | 538.349.282,69      | 610.302.711,28      | 666.450.560,72      | 727.764.012,30      | 789.623.953,35      |
| <b>1.2.1 Da União</b>                | 156.193.139,28      | 167.967.362,40      | 177.568.972,21      | 187.071.546,36      | 209.673.215,42      | 228.963.151,24      | 248.425.019,09      |
| <b>FPM</b>                           | 51.961.196,51       | 53.436.654,80       | 57.088.666,54       | 62.551.554,73       | 68.306.297,77       | 74.590.477,16       | 80.930.667,72       |
| <b>ITR</b>                           | 107.616,15          | 143.034,62          | 167.515,89          | 196.295,86          | 214.355,08          | 234.075,75          | 253.972,18          |
| <b>ICMS - Lei Kandir</b>             | 462.663,72          | 491.184,96          | 503.592,49          | 568.049,85          | 620.310,44          | 677.379,00          | 734.956,21          |
| <b>FUNDEB</b>                        | 68.744.670,20       | 84.273.394,17       | 93.112.889,73       | 98.752.000,00       | 107.837.184,00      | 117.758.204,93      | 127.767.652,35      |
| <b>Trans. Vinculada Saúde</b>        | 94.151.814,31       | 103.127.621,17      | 108.746.316,11      | 113.102.244,45      | 127.349.735,62      | 139.065.911,30      | 150.886.513,76      |
| <b>Trans. Vinculadas Educação</b>    | 3.544.777,88        | 4.582.815,90        | 4.131.435,79        | 4.592.800,00        | 5.015.337,60        | 5.476.748,66        | 5.942.272,30        |
| <b>Trans. Vinculadas Ass. Social</b> | 3.144.199,10        | 3.295.969,10        | 4.735.252,41        | 3.888.645,67        | 4.246.401,07        | 4.637.069,97        | 5.031.220,92        |
| <b>Outras</b>                        | 2.036.129,94        | 1.921.094,41        | 1.175.891,56        | 18.010.009,86       | 21.215.932,88       | 23.167.798,70       | 25.137.061,59       |
| <b>1.2.2 Do Estado</b>               | 196.477.791,73      | 250.135.968,91      | 264.614.167,57      | 300.962.676,54      | 328.951.242,78      | 359.214.757,12      | 389.748.011,47      |
| <b>ICMS</b>                          | 168.451.053,27      | 216.208.193,44      | 230.141.215,91      | 259.789.147,68      | 283.689.749,27      | 309.789.206,20      | 336.121.288,73      |
| <b>IPVA</b>                          | 22.032.836,88       | 24.918.586,61       | 28.620.509,44       | 33.110.957,49       | 36.157.165,58       | 39.483.624,81       | 42.839.732,92       |
| <b>IPI - Exportação</b>              | 1.245.731,25        | 1.376.023,72        | 1.547.328,49        | 1.600.874,62        | 1.748.155,09        | 1.908.985,35        | 2.071.249,11        |
| <b>CIDE</b>                          | 1.009.886,69        | 531.826,29          | 27.434,20           | 489.400,75          | 534.425,62          | 583.592,78          | 633.198,16          |
| <b>Outras</b>                        | 3.738.283,44        | 1.513.965,40        | 4.277.679,61        | 4.887.478,52        | 5.637.126,54        | 6.155.742,18        | 6.678.980,27        |
| <b>1.3 Outras Receitas Correntes</b> | 39.083.913,79       | 29.617.291,95       | 43.304.268,36       | 44.258.272,85       | 48.330.033,95       | 52.776.397,08       | 57.262.390,83       |
| <b>2. Receita Patrimonial</b>        | 4.698.026,51        | 3.172.287,77        | 3.392.287,32        | 4.412.003,95        | 4.817.908,31        | 5.261.155,88        | 5.708.354,13        |
| <b>3. Receita de Órgãos</b>          | 44.299.881,37       | 55.622.580,11       | 73.464.643,92       | 51.213.270,48       | 55.924.891,36       | 61.069.981,37       | 66.260.929,79       |
| <b>4. Receitas de Capital</b>        | 13.032.399,82       | 44.643.359,54       | 19.947.452,68       | 137.661.002,84      | 155.631.910,10      | 170.162.499,89      | 184.626.312,38      |



**ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2015**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS**

2

| Discriminação                  | 2011 <sup>(1)</sup> | 2012 <sup>(1)</sup> | 2013 <sup>(1)</sup> | 2014 <sup>(2)</sup> | 2015 <sup>(2)</sup> | 2016 <sup>(2)</sup> | 2017 <sup>(2)</sup> |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                | Executado           | Executado           | Executado           | Valor Corrente      | Valor Corrente      | Valor Corrente      | Valor Corrente      |
| 4.1 Operações de Crédito       | 0,00                | 8.612.989,23        | 3.537.618,61        | 67.820.000,00       | 79.560.090,00       | 86.879.618,28       | 94.264.385,83       |
| 4.2 Alienação de Ativos        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 4.3 Amortização de Empréstimos | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 4.4 Transf. de Capital         | 13.032.399,82       | 36.030.370,31       | 16.409.834,07       | 69.841.002,84       | 76.266.375,10       | 83.282.881,61       | 90.361.926,55       |
| 4.5 Outras Receitas Capital    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 5. Deduções                    | -48.343.417,43      | -58.709.153,55      | -62.613.904,32      | -71.563.376,05      | -78.147.206,65      | -85.336.749,66      | -92.590.373,38      |

FONTE: Balanço Geral 2011, RREO 2012 e 2013 e Comparativo da Receita Prevista com Realizada mês de Dezembro de 2012 e 2013.

<sup>(1)</sup> Receita Arrecadada

<sup>(2)</sup> Receita Prevista

  
JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
CPF: 330.131.951-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEMILTON F. DE SOUSA  
CPF: 069.220.901-87  
CONTADOR



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2015**

**AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)**

**R\$ 1,00**

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2015             |                  |          | 2016             |                  |          | 2017             |                  |          |
|---------------------------------|------------------|------------------|----------|------------------|------------------|----------|------------------|------------------|----------|
|                                 | Valor Corrente   | Valor Constante  | % PIB    | Valor Corrente   | Valor Constante  | % PIB    | Valor Corrente   | Valor Constante  | % PIB    |
| Receita Total                   | 1.061.501.181,78 | 1.060.864.662,98 | 0,8737%  | 1.159.371.744,56 | 1.157.982.165,96 | 0,9176%  | 1.257.918.342,85 | 1.255.658.158,17 | 0,9573%  |
| Receitas Primárias (I)          | 981.941.091,78   | 981.352.280,41   | 0,8082%  | 1.072.492.126,28 | 1.071.206.678,27 | 0,8488%  | 1.163.653.957,02 | 1.161.563.143,36 | 0,8855%  |
| Despesa Total                   | 1.061.501.181,78 | 1.060.864.662,98 | 0,8737%  | 1.159.371.744,56 | 1.157.982.165,96 | 0,9176%  | 1.257.918.342,85 | 1.255.658.158,17 | 0,9573%  |
| Despesas Primárias (II)         | 1.040.731.341,78 | 1.040.107.277,41 | 0,8566%  | 1.136.691.079,28 | 1.135.328.684,86 | 0,8996%  | 1.233.309.821,02 | 1.231.093.852,09 | 0,9385%  |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | (58.790.250,00)  | (58.754.997,00)  | -0,0484% | (64.198.953,00)  | (64.122.006,59)  | -0,0508% | (69.655.864,00)  | (69.530.708,72)  | -0,0530% |
| Resultado Nominal               | (7.218.754,08)   | (7.214.425,42)   | -0,0059% | 965.030,19       | 963.873,54       | 0,0008%  | 1.020.036,91     | 1.018.204,14     | 0,0008%  |
| Dívida Pública Consolidada      | 106.707.916,45   | 106.643.930,09   | 0,0878%  | 112.790.267,69   | 112.655.081,59   | 0,0893%  | 119.219.312,95   | 119.005.103,76   | 0,0907%  |
| Dívida Consolidada Líquida      | 17.895.384,42    | 17.884.653,63    | 0,0147%  | 18.915.421,33    | 18.892.750,03    | 0,0150%  | 19.993.600,35    | 19.957.676,53    | 0,0152%  |

FONTE:

Nota:

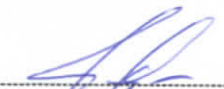
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                            | 2015               | 2016               | 2017               |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB Real (crescimento % anual) *                                     | 4,00%              | 4,00%              | 4,00%              |
| Projeção do PIB do Estado*                                           | 121.493.964.800,00 | 126.353.723.390,00 | 131.407.872.325,00 |
| Taxa real de juros sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 10,50%             | 10,50%             | 10,50%             |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                     | 2,40               | 2,40               | 2,40               |
| Inflação Média (% anual) projetada do IPCA                           | 5,70%              | 5,70%              | 5,70%              |
| Metodologia de cálculo dos Valores Constantes                        | 1,0006             | 1,0012             | 1,0018             |

Fonte: Banco Central do Brasil, Instituto Mauro Borges/Segplan-GO

\* A Projeção do PIB goiano foi calculada com base na previsão de 2012, divulgada pelo SEPIN, que foi de R\$ 112.328.000.000,00 com crescimento de 4,0%.

  
JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
CPF: 330.131.951-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEMILTON F. DE SOUSA  
CPF: 069.220.901-87  
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | Metas Previstas em 2013 (a) | % PIB   | Metas Realizadas em 2013 (b) | % PIB   | Variação         |             |
|----------------------------|-----------------------------|---------|------------------------------|---------|------------------|-------------|
|                            |                             |         |                              |         | Valor (c)=(b-a)  | % (c/a)x100 |
| Receita Total              | 883.000.000,00              | 0,786%  | 761.836.987,24               | 0,678%  | (121.163.012,76) | -13,72%     |
| Receita Primária (I)       | 843.242.331,09              | 0,751%  | 757.559.655,63               | 0,674%  | (85.682.675,46)  | -10,16%     |
| Despesa Total              | 883.000.000,00              | 0,786%  | 737.133.712,13               | 0,656%  | (145.866.287,87) | -16,52%     |
| Despesa Primária (II)      | 863.928.000,00              | 0,769%  | 720.414.342,67               | 0,641%  | (143.513.657,33) | -16,61%     |
| Resultado Primário (I-II)  | (20.685.668,91)             | -0,018% | 37.145.312,96                | 0,033%  | 57.830.981,87    | -279,57%    |
| Resultado Nominal          | 6.146.623,49                | 0,005%  | (19.114.349,44)              | -0,017% | -25.260.972,93   | -410,97%    |
| Dívida Pública Consolidada | 93.817.412,37               | 0,084%  | 95.239.210,70                | 0,085%  | 1.421.798,33     | 1,52%       |
| Dívida Consolidada Líquida | 36.163.390,54               | 0,032%  | 24.149.108,31                | 0,021%  | (12.014.282,23)  | -33,22%     |

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2013 e Comparativo da Receita Prevista com Realizada mês de Dezembro de 2013.

PIB GOIÁS 2012\* 112.328.000.000,00

\*Previsto pelo Sepin

  
JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
CPF: 330.131.951-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEMILTON F. DE SOUSA  
CPF: 069.220.901-87  
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                   | VALORES CORRENTES |                 |         |                 |         |                  |         |                  |        |                  |      |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|---------|-----------------|---------|------------------|---------|------------------|--------|------------------|------|
|                                 | 2012              | 2013            | %       | 2014            | %       | 2015             | %       | 2016             | %      | 2017             | %    |
| Receita Total                   | 706.255.020,23    | 761.836.987,24  | 7,30    | 962.000.000,00  | 20,81   | 1.061.501.181,78 | 9,37    | 1.159.371.744,56 | 8,44   | 1.257.918.342,85 | 7,83 |
| Receitas Primárias (I)          | 697.642.031,00    | 757.559.655,63  | 7,91    | 894.180.000,00  | 15,28   | 981.941.091,78   | 8,94    | 1.072.492.126,28 | 8,44   | 1.163.653.957,02 | 7,83 |
| Despesa Total                   | 678.274.079,80    | 737.133.712,13  | 7,98    | 962.000.000,00  | 23,37   | 1.061.501.181,78 | 9,37    | 1.159.371.744,56 | 8,44   | 1.257.918.342,85 | 7,83 |
| Despesas Primárias (II)         | 658.221.740,62    | 720.414.342,67  | 8,63    | 942.983.000,00  | 23,60   | 1.040.731.341,78 | 9,39    | 1.136.691.079,28 | 8,44   | 1.233.309.821,02 | 7,83 |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 39.420.290,38     | 37.145.312,96   | (6,12)  | (48.803.000,00) | 176,11  | (58.790.250,00)  | 16,99   | (64.198.953,00)  | 8,42   | (69.655.864,00)  | 7,83 |
| Resultado Nominal               | 5.605.845,04      | (19.114.349,44) | 129,33  | (10.457.007,04) | (82,79) | (7.218.754,08)   | (44,86) | 965.030,19       | 848,03 | 1.020.036,91     | 5,39 |
| Dívida Pública Consolidada      | 89.777.428,11     | 95.239.210,70   | 5,73    | 100.953.563,34  | 5,66    | 106.707.916,45   | 5,39    | 112.790.267,69   | 5,39   | 119.219.312,95   | 5,39 |
| Dívida Consolidada Líquida      | 34.606.115,35     | 24.149.108,31   | (43,30) | 16.930.354,23   | (42,64) | 17.895.384,42    | 5,39    | 18.915.421,33    | 5,39   | 19.993.600,35    | 5,39 |

| ESPECIFICAÇÃO                   | VALORES CONSTANTES |                 |         |                 |          |                  |         |                  |        |                  |      |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------|-----------------|----------|------------------|---------|------------------|--------|------------------|------|
|                                 | 2012               | 2013            | %       | 2014            | %        | 2015             | %       | 2016             | %      | 2017             | %    |
| Receita Total                   | 879.499.376,69     | 909.480.995,37  | 3,30    | 962.000.000,00  | 5,46     | 1.060.864.662,98 | 9,32    | 1.157.982.165,96 | 8,39   | 1.255.658.158,17 | 7,78 |
| Receitas Primárias (I)          | 868.773.621,20     | 904.374.716,89  | 3,94    | 894.180.000,00  | (1,14)   | 981.352.280,41   | 8,88    | 1.071.206.678,27 | 8,39   | 1.161.563.143,36 | 7,78 |
| Despesa Total                   | 844.654.711,57     | 879.990.225,54  | 4,02    | 962.000.000,00  | 8,52     | 1.060.864.662,98 | 9,32    | 1.157.982.165,96 | 8,39   | 1.255.658.158,17 | 7,78 |
| Despesas Primárias (II)         | 819.683.533,59     | 860.030.642,28  | 4,69    | 942.983.000,00  | 8,80     | 1.040.107.277,41 | 9,34    | 1.135.328.684,86 | 8,39   | 1.231.093.852,09 | 7,78 |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 49.090.087,61      | 44.344.074,61   | (10,70) | (48.803.000,00) | 190,86   | (58.754.997,00)  | 16,94   | (64.122.006,59)  | 8,37   | (69.530.708,72)  | 7,78 |
| Resultado Nominal               | 6.980.958,83       | (22.818.710,36) | 130,59  | (10.457.007,04) | (118,21) | (7.214.425,42)   | (44,95) | 963.873,54       | 848,48 | 1.018.204,14     | 5,34 |
| Dívida Pública Consolidada      | 111.799.831,23     | 113.696.569,73  | 1,67    | 100.953.563,34  | (12,62)  | 106.843.930,09   | 5,34    | 112.655.081,59   | 5,34   | 119.005.103,76   | 5,34 |
| Dívida Consolidada Líquida      | 43.094.995,45      | 28.829.205,50   | (49,48) | 16.930.354,23   | (70,28)  | 17.884.653,63    | 5,34    | 18.892.750,03    | 5,34   | 19.957.676,53    | 5,34 |

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2012 e 2013, Comparativo da Receita Prevista com Realizada mês de Dezembro 2012 e 2013.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2015**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| ESPECIFICAÇÃO               | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Inflação                    | 5,84   | 5,91   | 6,00   | 5,70   | 5,70   | 5,70   |
| Índice para Valor Constante | 1,2453 | 1,1938 | 1,0000 | 1,0006 | 1,0012 | 1,0018 |

2012 Valor Corrente x 1,2453  
 2013 Valor Corrente x 1,1938  
 2014 Valor Corrente  
 2015 Valor Corrente / 1,0006  
 2016 Valor Corrente / 1,0012  
 2017 Valor Corrente / 1,0018

  
 JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
 CPF: 330.131.951-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSEMILTON F. DE SOUSA  
 CPF: 069.220.901-87  
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2015**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2013* | % | 2012                  | %             | 2011                  | %             |
|---------------------|-------|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  |       |   | 312.641.635,25        | 100,00        | 210.946.637,16        | 100,00        |
| Reservas            |       |   |                       | 0,00          |                       |               |
| Resultado Acumulado |       |   |                       | 0,00          |                       |               |
| <b>TOTAL</b>        |       |   | <b>312.641.635,25</b> | <b>100,00</b> | <b>210.946.637,16</b> | <b>100,00</b> |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS     | 2013* | % | 2012                | %             | 2011                 | %             |
|--------------------------------|-------|---|---------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio                     |       |   | 2.538.749,14        | 100,00        | 28.762.967,19        | 100,00        |
| Reservas                       |       |   |                     | 0,00          |                      |               |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados |       |   |                     | 100,00        |                      |               |
| <b>TOTAL</b>                   |       |   | <b>2.538.749,14</b> | <b>100,00</b> | <b>28.762.967,19</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Anexo 14 do Balanço Patrimonial ISSA e PMA dos Exercícios de 2011, 2012

\* O Balanço Geral do Exercício de 2013 não estava fechado no preenchimento deste relatório.

  
 JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
 CPF: 330.131.951-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSEMILTON F. DE SOUSA  
 CPF: 069.220.901-87  
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2015**

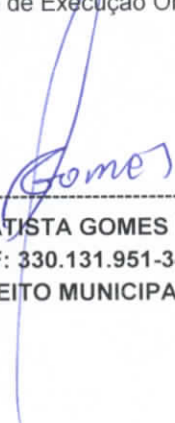
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS       | 2013 | 2012 | 2011 |
|---------------------------|------|------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL       |      |      |      |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS       |      |      |      |
| Alienação de Bens Móveis  |      |      |      |
| Alienação de Bens Imóveis |      |      |      |
| <b>TOTAL (I)</b>          | -    | -    | -    |

| DESPESAS REALIZADAS                               | 2013 | 2012 | 2011 |
|---------------------------------------------------|------|------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS     |      |      |      |
| DESPESAS DE CAPITAL                               |      |      |      |
| Investimentos                                     |      |      |      |
| Inversões Financeiras                             |      |      |      |
| Amortização da Dívida                             |      |      |      |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA     |      |      |      |
| Regime Geral de Previdência Social                |      |      |      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores      |      |      |      |
| <b>TOTAL (II)</b>                                 | -    | -    | -    |
| <b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)</b> | -    | -    | -    |

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2011, 2012 e 2013.

  
 JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
 CPF: 330.131.951-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSEMILTON F. DE SOUSA  
 CPF: 069.220.901-87  
 CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
REGIME FINANCEIRO E REGIME PREVIDENCIÁRIO  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

| RECEITAS                                                          | 2011          | 2012          | 2013          |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 22.371.932,21 | 23.849.954,16 | 35.572.130,84 |
| Receitas Correntes                                                | 22.371.932,21 | 23.849.954,16 | 35.704.821,92 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                            | 15.090.077,12 | 18.095.499,50 | 21.936.957,18 |
| Pessoal Civil                                                     |               |               | 21.936.957,18 |
| Pessoal Militar                                                   |               |               |               |
| Outras Receitas de Contribuições                                  |               |               |               |
| Receita Patrimonial                                               | 1.059.853,98  | 634.466,48    | 500.698,08    |
| Receita de Serviços                                               |               |               |               |
| Outras Receitas Correntes                                         | 6.222.001,11  | 5.119.988,18  | 13.267.166,66 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                      | 6.217.784,17  | 5.119.988,18  | 13.266.294,78 |
| Demais Receitas Correntes                                         | 4.216,94      |               | 871,88        |
| Receitas de Capital                                               |               |               |               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                              |               |               |               |
| Amortização de Empréstimos                                        |               |               |               |
| Outras Receitas de Capital                                        |               |               |               |
| (-) Deduções da Receita                                           |               |               | (132.691,08)  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)        | 21.927.949,16 | 31.908.968,76 | 37.892.513,08 |
| RECEITAS CORRENTES                                                | 21.927.949,16 | 31.908.968,76 | 37.892.513,08 |
| Receita de Contribuições                                          | 21.927.949,16 | 31.908.968,76 | 37.892.513,08 |
| Patronal                                                          | 21.927.949,16 | 31.908.968,76 | 37.892.513,08 |
| Pessoal Civil                                                     |               |               |               |
| Pessoal Militar                                                   |               |               |               |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                |               |               |               |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                              |               |               |               |
| Receita Patrimonial                                               |               |               |               |
| Receita de Serviços                                               |               |               |               |
| Outras Receitas Correntes                                         |               |               |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                                               |               |               |               |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                           | (330.675,99)  | (136.342,81)  | -             |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III=I+II)                     | 43.969.205,38 | 55.622.580,11 | 73.464.643,92 |
|                                                                   |               |               |               |
|                                                                   |               |               |               |
|                                                                   |               |               |               |
| <b>DESPESAS</b>                                                   |               |               |               |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 53.536.283,28 | 65.418.370,00 | 78.523.453,57 |
| ADMINISTRAÇÃO                                                     | 1.532.880,45  | 1.828.915,71  | 1.975.337,01  |
| Despesas Correntes                                                | 1.512.470,45  | 1.749.238,71  | 1.952.456,01  |
| Despesas de Capital                                               | 20.410,00     | 79.677,00     | 22.881,00     |
| PREVIDÊNCIA                                                       | 52.003.402,83 | 63.589.454,29 | 76.548.116,56 |
| Pessoal Civil                                                     | 52.003.402,83 | 63.589.454,29 | 76.548.116,56 |
| Pessoal Militar                                                   |               |               |               |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   |               |               |               |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    |               |               |               |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   |               |               |               |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
REGIME FINANCEIRO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

|                                                                      |                |                |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)            | 23.599,70      | 19.323,06      | 52.556,60      |
| ADMINISTRAÇÃO                                                        | 23.599,70      | 19.323,06      | 52.556,60      |
| Despesas Correntes                                                   | 23.599,70      | 19.323,06      | 52.556,60      |
| Despesas de Capital                                                  |                |                |                |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)                   | 53.559.882,98  | 65.437.693,06  | 78.576.010,17  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)                          | (9.590.677,60) | (9.815.112,95) | (5.111.366,25) |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR |                |                |                |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                        |                |                |                |
| Plano Financeiro                                                     |                |                |                |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                |                |                |                |
| Recursos para Formação de Reserva                                    |                |                |                |
| Outros Aportes para o RPPS                                           |                |                |                |
| Plano Previdenciário                                                 |                |                |                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        |                |                |                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          |                |                |                |
| Outros Aportes para o RPPS                                           |                |                |                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                         |                |                |                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                              |                |                |                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                         |                |                |                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                              |                |                |                |

Fonte: Balancete Financeiro do ISSA de 2011 e 2012 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2013.

  
JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
CPF: 330.131.951-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEMILTON F. DE SOUSA  
CPF: 069.220.901-87  
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO (d)=(d<br>Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2014      | 8.167.663,12                    | 1.049.964,49                    | 7.117.698,63                             | 7.117.698,63                                                       |
| 2015      | 8.219.504,32                    | 1.113.513,20                    | 7.105.991,12                             | 14.223.689,75                                                      |
| 2016      | 8.270.119,87                    | 1.180.841,96                    | 7.089.277,91                             | 21.312.967,66                                                      |
| 2017      | 8.319.309,83                    | 1.252.262,71                    | 7.067.047,12                             | 28.380.014,78                                                      |
| 2018      | 8.366.854,61                    | 1.328.136,89                    | 7.038.717,72                             | 35.418.732,50                                                      |
| 2019      | 8.412.513,76                    | 1.408.866,82                    | 7.003.646,94                             | 42.422.379,44                                                      |
| 2020      | 8.456.025,10                    | 1.494.893,04                    | 6.961.132,06                             | 49.383.511,50                                                      |
| 2021      | 8.497.103,84                    | 1.586.625,53                    | 6.910.478,31                             | 56.293.989,81                                                      |
| 2022      | 8.523.245,08                    | 1.677.766,06                    | 6.845.479,02                             | 63.139.468,83                                                      |
| 2023      | 8.451.013,86                    | 1.746.922,58                    | 6.704.091,28                             | 69.843.560,11                                                      |
| 2024      | 8.435.757,98                    | 1.840.132,49                    | 6.595.625,49                             | 76.439.185,60                                                      |
| 2025      | 8.433.722,07                    | 1.947.973,16                    | 6.485.748,91                             | 82.924.934,51                                                      |
| 2026      | 8.424.109,01                    | 2.063.319,54                    | 6.360.789,47                             | 89.285.723,98                                                      |
| 2027      | 8.376.782,29                    | 2.192.428,10                    | 6.184.354,19                             | 95.470.078,17                                                      |
| 2028      | 8.342.779,09                    | 2.327.763,81                    | 6.015.015,28                             | 101.485.093,45                                                     |
| 2029      | 8.282.215,22                    | 2.487.093,18                    | 5.795.122,04                             | 107.280.215,49                                                     |
| 2030      | 8.233.653,16                    | 2.653.168,76                    | 5.580.484,40                             | 112.860.699,89                                                     |
| 2031      | 8.147.143,08                    | 2.850.101,20                    | 5.297.041,88                             | 118.157.741,77                                                     |
| 2032      | 8.063.617,20                    | 3.057.524,02                    | 5.006.093,18                             | 123.163.834,95                                                     |
| 2033      | 7.554.839,80                    | 3.620.604,65                    | 3.934.235,15                             | 127.098.070,10                                                     |
| 2034      | 7.330.011,63                    | 3.950.222,36                    | 3.379.789,27                             | 130.477.859,37                                                     |
| 2035      | 7.221.447,45                    | 4.212.990,74                    | 3.008.456,71                             | 133.486.316,08                                                     |
| 2036      | 6.920.869,43                    | 4.667.792,58                    | 2.253.076,85                             | 135.739.392,93                                                     |
| 2037      | 6.717.634,27                    | 5.061.224,62                    | 1.656.409,65                             | 137.395.802,58                                                     |
| 2038      | 6.177.587,16                    | 6.196.699,24                    | (19.112,08)                              | 137.376.690,50                                                     |
| 2039      | 5.951.950,47                    | 6.645.969,01                    | (694.018,54)                             | 136.682.671,96                                                     |
| 2040      | 5.813.444,36                    | 6.998.406,66                    | (1.184.962,30)                           | 135.497.709,66                                                     |
| 2041      | 5.458.926,54                    | 7.664.230,57                    | (2.205.304,03)                           | 133.292.405,63                                                     |
| 2042      | 5.064.431,46                    | 8.454.429,00                    | (3.389.997,54)                           | 129.902.408,09                                                     |
| 2043      | 4.045.065,31                    | 10.876.489,35                   | (6.831.424,04)                           | 123.070.984,05                                                     |
| 2044      | 3.599.025,56                    | 11.892.181,03                   | (8.293.155,47)                           | 114.777.828,58                                                     |
| 2045      | 3.204.294,40                    | 12.729.987,35                   | (9.525.692,95)                           | 105.252.135,63                                                     |
| 2046      | 2.746.179,62                    | 13.754.079,80                   | (11.007.900,18)                          | 94.244.235,45                                                      |
| 2047      | 2.343.593,69                    | 14.628.674,63                   | (12.285.080,94)                          | 81.959.154,51                                                      |
| 2048      | 1.533.281,57                    | 16.606.404,77                   | (15.073.123,20)                          | 66.886.031,31                                                      |
| 2049      | 1.075.365,88                    | 17.728.327,81                   | (16.652.961,93)                          | 50.233.069,38                                                      |
| 2050      | 841.935,87                      | 18.170.031,84                   | (17.328.095,97)                          | 32.904.973,41                                                      |
| 2051      | 524.421,60                      | 18.858.427,81                   | (18.334.006,21)                          | 14.570.967,20                                                      |
| 2052      | 463.596,24                      | 18.787.238,18                   | (18.323.641,94)                          | (3.752.674,74)                                                     |
| 2053      | 407.702,44                      | 18.677.161,22                   | (18.269.458,78)                          | (22.022.133,52)                                                    |
| 2054      | 314.107,42                      | 18.636.424,45                   | (18.322.317,03)                          | (40.344.450,55)                                                    |
| 2055      | 243.540,55                      | 18.504.113,16                   | (18.260.572,61)                          | (58.605.023,16)                                                    |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO (d)=(d<br>Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2056      | 191.854,32                      | 18.294.064,27                   | (18.102.209,95)                          | (76.707.233,11)                                                    |
| 2057      | 188.726,70                      | 17.915.654,50                   | (17.726.927,80)                          | (94.434.160,91)                                                    |
| 2058      | 185.283,63                      | 17.503.131,47                   | (17.317.847,84)                          | (111.752.008,75)                                                   |
| 2059      | 181.501,27                      | 17.055.344,36                   | (16.873.843,09)                          | (128.625.851,84)                                                   |
| 2060      | 177.358,50                      | 16.571.495,61                   | (16.394.137,11)                          | (145.019.988,95)                                                   |
| 2061      | 172.836,01                      | 16.051.157,29                   | (15.878.321,28)                          | (160.898.310,23)                                                   |
| 2062      | 167.918,18                      | 15.494.384,45                   | (15.326.466,27)                          | (176.224.776,50)                                                   |
| 2063      | 162.593,75                      | 14.901.813,73                   | (14.739.219,98)                          | (190.963.996,48)                                                   |
| 2064      | 156.855,45                      | 14.274.698,95                   | (14.117.843,50)                          | (205.081.839,98)                                                   |
| 2065      | 150.704,53                      | 13.614.993,23                   | (13.464.288,70)                          | (218.546.128,68)                                                   |
| 2066      | 144.149,97                      | 12.925.326,89                   | (12.781.176,92)                          | (231.327.305,60)                                                   |
| 2067      | 137.210,80                      | 12.209.045,84                   | (12.071.835,04)                          | (243.399.140,64)                                                   |
| 2068      | 129.915,40                      | 11.470.193,80                   | (11.340.278,40)                          | (254.739.419,04)                                                   |
| 2069      | 122.302,58                      | 10.713.514,65                   | (10.591.212,07)                          | (265.330.631,11)                                                   |
| 2070      | 114.421,53                      | 9.944.384,93                    | (9.829.963,40)                           | (275.160.594,51)                                                   |
| 2071      | 106.329,18                      | 9.168.661,91                    | (9.062.332,73)                           | (284.222.927,24)                                                   |
| 2072      | 98.089,89                       | 8.392.612,64                    | (8.294.522,75)                           | (292.517.449,99)                                                   |
| 2073      | 89.773,95                       | 7.622.776,33                    | (7.533.002,38)                           | (300.050.452,37)                                                   |
| 2074      | 81.455,86                       | 6.865.805,82                    | (6.784.349,96)                           | (306.834.802,33)                                                   |
| 2075      | 73.213,06                       | 6.128.345,54                    | (6.055.132,48)                           | (312.889.934,81)                                                   |
| 2076      | 65.124,78                       | 5.416.871,86                    | (5.351.747,08)                           | (318.241.681,89)                                                   |
| 2077      | 57.271,08                       | 4.737.516,45                    | (4.680.245,37)                           | (322.921.927,26)                                                   |
| 2078      | 49.730,61                       | 4.095.908,84                    | (4.046.178,23)                           | (326.968.105,49)                                                   |
| 2079      | 42.578,31                       | 3.497.059,85                    | (3.454.481,54)                           | (330.422.587,03)                                                   |
| 2080      | 35.883,45                       | 2.945.210,84                    | (2.909.327,39)                           | (333.331.914,42)                                                   |
| 2081      | 29.707,79                       | 2.443.680,45                    | (2.413.972,66)                           | (335.745.887,08)                                                   |
| 2082      | 24.104,48                       | 1.994.740,30                    | (1.970.635,82)                           | (337.716.522,90)                                                   |
| 2083      | 19.115,43                       | 1.599.450,32                    | (1.580.334,89)                           | (339.296.857,79)                                                   |
| 2084      | 14.768,16                       | 1.257.605,88                    | (1.242.837,72)                           | (340.539.695,51)                                                   |
| 2085      | 11.073,30                       | 967.758,59                      | (956.685,29)                             | (341.496.380,80)                                                   |
| 2086      | 8.021,58                        | 727.232,45                      | (719.210,87)                             | (342.215.591,67)                                                   |
| 2087      | 5.585,40                        | 532.319,21                      | (526.733,81)                             | (342.742.325,48)                                                   |
| 2088      | 3.720,94                        | 378.569,78                      | (374.848,84)                             | (343.117.174,32)                                                   |

Fonte: Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis-GO - Exercício/2013.

  
JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
CPF: 330.131.951-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEMILTON F. DE SOUSA  
CPF: 069.220.901-87  
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO (d)=(d<br>Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2014      | 65.436.734,31                   | 92.638.831,49                   | (27.202.097,18)                       | (17.071.296,96)                                                    |
| 2015      | 63.428.730,02                   | 98.656.110,45                   | (35.227.380,43)                       | (52.298.677,39)                                                    |
| 2016      | 62.296.676,11                   | 101.862.806,60                  | (39.566.130,49)                       | (91.864.807,88)                                                    |
| 2017      | 60.628.310,33                   | 106.328.651,37                  | (45.700.341,04)                       | (137.565.148,92)                                                   |
| 2018      | 59.062.035,58                   | 110.104.735,74                  | (51.042.700,16)                       | (188.607.849,08)                                                   |
| 2019      | 56.692.605,58                   | 115.077.256,44                  | (58.384.650,86)                       | (246.992.499,94)                                                   |
| 2020      | 54.490.862,61                   | 119.842.389,56                  | (65.351.526,95)                       | (312.344.026,89)                                                   |
| 2021      | 52.798.457,61                   | 123.074.386,84                  | (70.275.929,23)                       | (382.619.956,12)                                                   |
| 2022      | 50.933.689,33                   | 126.503.483,96                  | (75.569.794,63)                       | (458.189.750,75)                                                   |
| 2023      | 49.035.815,99                   | 129.155.998,83                  | (80.120.182,84)                       | (538.309.933,59)                                                   |
| 2024      | 46.758.564,55                   | 132.678.798,77                  | (85.920.234,22)                       | (624.230.167,81)                                                   |
| 2025      | 44.587.367,56                   | 134.953.538,25                  | (90.366.170,69)                       | (714.596.338,50)                                                   |
| 2026      | 42.318.375,80                   | 137.502.638,05                  | (95.184.262,25)                       | (809.780.600,75)                                                   |
| 2027      | 40.425.333,76                   | 139.107.065,97                  | (98.681.732,21)                       | (908.462.332,96)                                                   |
| 2028      | 36.894.827,59                   | 143.788.277,98                  | (106.893.450,39)                      | (1.015.355.783,35)                                                 |
| 2029      | 34.044.363,10                   | 146.644.898,98                  | (112.600.535,88)                      | (1.127.956.319,23)                                                 |
| 2030      | 30.771.507,36                   | 149.910.837,26                  | (119.139.329,90)                      | (1.247.095.649,13)                                                 |
| 2031      | 27.617.448,12                   | 152.901.226,96                  | (125.283.778,84)                      | (1.372.379.427,97)                                                 |
| 2032      | 24.675.677,66                   | 154.798.515,77                  | (130.122.838,11)                      | (1.502.502.266,08)                                                 |
| 2033      | 22.600.617,21                   | 155.379.593,74                  | (132.778.976,53)                      | (1.635.281.242,61)                                                 |
| 2034      | 20.110.060,56                   | 156.519.910,54                  | (136.409.849,98)                      | (1.771.691.092,59)                                                 |
| 2035      | 17.094.283,60                   | 158.575.219,92                  | (141.480.936,32)                      | (1.913.172.028,91)                                                 |
| 2036      | 15.444.544,81                   | 157.537.818,46                  | (142.093.273,65)                      | (2.055.265.302,56)                                                 |
| 2037      | 13.218.985,55                   | 157.411.145,46                  | (144.192.159,91)                      | (2.199.457.462,47)                                                 |
| 2038      | 11.764.631,96                   | 155.632.789,60                  | (143.868.157,64)                      | (2.343.325.620,11)                                                 |
| 2039      | 10.190.946,34                   | 154.030.817,04                  | (143.839.870,70)                      | (2.487.165.490,81)                                                 |
| 2040      | 8.634.906,03                    | 152.346.651,62                  | (143.711.745,59)                      | (2.630.877.236,40)                                                 |
| 2041      | 7.580.614,32                    | 149.174.972,25                  | (141.594.357,93)                      | (2.772.471.594,33)                                                 |
| 2042      | 6.245.471,10                    | 146.631.821,83                  | (140.386.350,73)                      | (2.912.857.945,06)                                                 |
| 2043      | 5.345.556,93                    | 142.983.835,49                  | (137.638.278,56)                      | (3.050.496.223,62)                                                 |
| 2044      | 4.684.759,07                    | 138.746.960,81                  | (134.062.201,74)                      | (3.184.558.425,36)                                                 |
| 2045      | 4.057.647,94                    | 134.349.276,51                  | (130.291.628,57)                      | (3.314.850.053,93)                                                 |
| 2046      | 3.429.318,68                    | 129.898.273,52                  | (126.468.954,84)                      | (3.441.319.008,77)                                                 |
| 2047      | 2.682.984,36                    | 125.797.347,76                  | (123.114.363,40)                      | (3.564.433.372,17)                                                 |
| 2048      | 2.358.227,64                    | 120.673.723,64                  | (118.315.496,00)                      | (3.682.748.868,17)                                                 |
| 2049      | 2.085.302,62                    | 115.445.683,07                  | (113.360.380,45)                      | (3.796.109.248,62)                                                 |
| 2050      | 1.827.674,20                    | 110.227.625,80                  | (108.399.951,60)                      | (3.904.509.200,22)                                                 |
| 2051      | 1.667.147,85                    | 104.824.013,06                  | (103.156.865,21)                      | (4.007.666.065,43)                                                 |
| 2052      | 1.446.751,56                    | 99.652.764,75                   | (98.206.013,19)                       | (4.105.872.078,62)                                                 |
| 2053      | 1.284.537,59                    | 94.411.328,13                   | (93.126.790,54)                       | (4.198.998.869,16)                                                 |
| 2054      | 1.126.187,22                    | 89.251.952,37                   | (88.125.765,15)                       | (4.287.124.634,31)                                                 |
| 2055      | 977.397,86                      | 84.150.359,81                   | (83.172.961,95)                       | (4.370.297.596,26)                                                 |



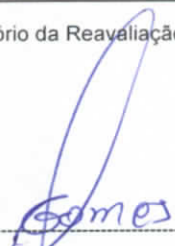
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO (d)=(d<br>Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2056      | 886.804,61                      | 79.004.983,44                   | (78.118.178,83)                       | (4.448.415.775,09)                                                 |
| 2057      | 811.307,30                      | 73.937.017,30                   | (73.125.710,00)                       | (4.521.541.485,09)                                                 |
| 2058      | 740.742,39                      | 68.980.520,74                   | (68.239.778,35)                       | (4.589.781.263,44)                                                 |
| 2059      | 674.754,81                      | 64.145.132,67                   | (63.470.377,86)                       | (4.653.251.641,30)                                                 |
| 2060      | 613.032,46                      | 59.437.798,00                   | (58.824.765,54)                       | (4.712.076.406,84)                                                 |
| 2061      | 555.232,73                      | 54.867.282,31                   | (54.312.049,58)                       | (4.766.388.456,42)                                                 |
| 2062      | 501.019,18                      | 50.441.762,97                   | (49.940.743,79)                       | (4.816.329.200,21)                                                 |
| 2063      | 450.173,95                      | 46.167.844,89                   | (45.717.670,94)                       | (4.862.046.871,15)                                                 |
| 2064      | 402.557,88                      | 42.057.620,49                   | (41.655.062,61)                       | (4.903.701.933,76)                                                 |
| 2065      | 358.057,28                      | 38.119.648,73                   | (37.761.591,45)                       | (4.941.463.525,21)                                                 |
| 2066      | 316.563,64                      | 34.362.225,23                   | (34.045.661,59)                       | (4.975.509.186,80)                                                 |
| 2067      | 277.986,22                      | 30.793.508,90                   | (30.515.522,68)                       | (5.006.024.709,48)                                                 |
| 2068      | 242.266,89                      | 27.421.189,73                   | (27.178.922,84)                       | (5.033.203.632,32)                                                 |
| 2069      | 209.370,03                      | 24.252.800,05                   | (24.043.430,02)                       | (5.057.247.062,34)                                                 |
| 2070      | 179.279,81                      | 21.296.471,29                   | (21.117.191,48)                       | (5.078.364.253,82)                                                 |
| 2071      | 151.981,31                      | 18.556.583,78                   | (18.404.602,47)                       | (5.096.768.856,29)                                                 |
| 2072      | 127.441,88                      | 16.035.770,03                   | (15.908.328,15)                       | (5.112.677.184,44)                                                 |
| 2073      | 105.608,44                      | 13.735.778,79                   | (13.630.170,35)                       | (5.126.307.354,79)                                                 |
| 2074      | 86.400,30                       | 11.654.479,92                   | (11.568.079,62)                       | (5.137.875.434,41)                                                 |
| 2075      | 69.710,48                       | 9.789.838,87                    | (9.720.128,39)                        | (5.147.595.562,80)                                                 |
| 2076      | 55.413,17                       | 8.138.939,21                    | (8.083.526,04)                        | (5.155.679.088,84)                                                 |
| 2077      | 43.350,99                       | 6.694.384,62                    | (6.651.033,63)                        | (5.162.330.122,47)                                                 |
| 2078      | 33.334,24                       | 5.445.876,74                    | (5.412.542,50)                        | (5.167.742.664,97)                                                 |
| 2079      | 25.162,46                       | 4.381.803,94                    | (4.356.641,48)                        | (5.172.099.306,45)                                                 |
| 2080      | 18.627,70                       | 3.489.456,51                    | (3.470.828,81)                        | (5.175.570.135,26)                                                 |
| 2081      | 13.512,42                       | 2.751.716,15                    | (2.738.203,73)                        | (5.178.308.338,99)                                                 |
| 2082      | 9.603,79                        | 2.150.860,46                    | (2.141.256,67)                        | (5.180.449.595,66)                                                 |
| 2083      | 6.696,58                        | 1.668.964,62                    | (1.662.268,04)                        | (5.182.111.863,70)                                                 |
| 2084      | 4.591,60                        | 1.286.127,36                    | (1.281.535,76)                        | (5.183.393.399,46)                                                 |
| 2085      | 3.106,08                        | 986.860,34                      | (983.754,26)                          | (5.184.377.153,72)                                                 |
| 2086      | 2.079,31                        | 756.025,12                      | (753.945,81)                          | (5.185.131.099,53)                                                 |
| 2087      | 1.374,48                        | 579.723,22                      | (578.348,74)                          | (5.185.709.448,27)                                                 |
| 2088      | 890,25                          | 446.301,16                      | (445.410,91)                          | (5.186.154.859,18)                                                 |

Fonte: Relatório da Reavaliação Atuarial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis-GO - Exercício/2013.

  
JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
CPF: 330.131.951-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSEMILTON F. DE SOUSA  
CPF: 069.220.901-87  
CONTADOR



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2015**

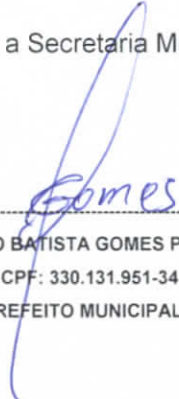
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|----------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|              |            |                                        | 2015                         | 2016 | 2017 |             |
|              |            |                                        |                              |      |      |             |
| <b>TOTAL</b> |            |                                        |                              |      |      |             |

Fonte:

Nota: De acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda não há previsão de renúncia da receita.

  
 JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
 CPF: 330.131.951-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSEMILTON F. DE SOUSA  
 CPF: 069.220.901-87  
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

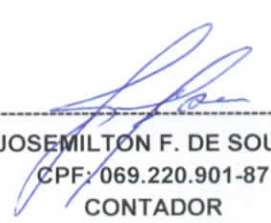
R\$ 1,00

| EVENTOS                                                | VALOR PREVISTO PARA 2015 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                          |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                     |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                           |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)       |                          |
| Redução Permanente da Despesa (II)                     |                          |
| Margem Bruta (III)=(I+II)                              |                          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                   |                          |
| Novas DOCC                                             |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                             |                          |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)</b> |                          |

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

**Nota:** A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita.

  
 JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
 CPF: 330.131.951-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSEMILTON F. DE SOUSA  
 CPF: 069.220.901-87  
 CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                        |       | PROVIDÊNCIAS    |       |
|---------------------------------------|-------|-----------------|-------|
| Descrição                             | Valor | Descrição       | Valor |
| Demandas Judiciais                    |       |                 |       |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |       |                 |       |
| Avais e Garantias Concedidas          |       |                 |       |
| Assunção de Passivos                  |       |                 |       |
| Assistências Diversas                 |       |                 |       |
| Outros Passivos Contingentes          |       |                 |       |
| <b>SUBTOTAL</b>                       |       | <b>SUBTOTAL</b> |       |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                      | PROVIDÊNCIAS         |                      |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Descrição                       | Valor                | Descrição            | Valor                |
| Frustração de Arrecadação       |                      |                      |                      |
| Restituição de Tributos a Maior |                      |                      |                      |
| Discrepância de Projeções       | 20.202.000,00        | Limitação de Empenho | 20.202.000,00        |
| Outros Riscos Fiscais           |                      |                      |                      |
| <b>SUBTOTAL</b>                 |                      | <b>SUBTOTAL</b>      |                      |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>20.202.000,00</b> | <b>TOTAL</b>         | <b>20.202.000,00</b> |

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

  
 JOÃO BATISTA GOMES PINTO  
 CPF: 330.131.951-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 JOSEMILTON F. DE SOUSA  
 CPF: 069.220.901-87  
 CONTADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 1 - Câmara Municipal

UO: 101 - Câmara Municipal

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Dotar o poder legislativo de instalações e equipamentos modernos e suficientes ao desenvolvimento de suas atividades, proporcionando melhores condições de trabalho aos Edis.

## 01.031.0101.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

| Ação                                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1011 - Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal | Unidade           | 1             | 519.552,81        |
| 2001 - Manutenção da TV CÂMARA                            | Unidade           | 1             | 158.050,00        |
| 2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total             | Servidores        | 300           | 16.350,00         |
| 2004 - Realização de Eventos e Seminários                 | Unidade           | 5             | 81.750,00         |
| Total das Ações do Programa                               |                   |               | 775.702,81        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 01.031.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2014 - Apoio Administrativo à CÂMARA | Percentual        | 100           | 24.539.528,51     |
| Total das Ações do Programa          |                   |               | 24.539.528,51     |
| Total por Órgão                      |                   |               | 25.315.231,32     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

UO: 202 - Gabinete do Prefeito

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Executar as atividades administrativas de Gabinete.

## 04.122.0201.0000 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| Ação                                  | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2020 - Manutenção das Sub-Prefeituras | Percentual        | 100           | 35.970,00         |
| Total das Ações do Programa           |                   |               | 35.970,00         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB | Percentual        | 100           | 3.017.229,00      |
| Total das Ações do Programa                     |                   |               | 3.017.229,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Guarda militar para policiamento ostensivo no município.

## 06.181.0102.0000 - POLICIAMENTO MILITAR

| Ação                                                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2341 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar | Percentual        | 100           | 2.508.853,00      |
| 2724 - Manutenção do Tiro de Guerra                 | Percentual        | 100           | 98.645,00         |
| Total das Ações do Programa                         |                   |               | 2.607.498,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Compreende as ações com vistas à preservação da ordem pública e da propriedade privada e pública, inclusive pela manutenção de policiamento ostensivo, envolvendo também exames periciais com o emprego de técnicas especiais na identificação e na investigação criminal.

## 06.181.0103.0000 - POLICIAMENTO CIVIL

| Ação                                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2342 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil | Percentual        | 100           | 44.145,00         |
| Total das Ações do Programa                    |                   |               | 44.145,00         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Implementar políticas públicas integradas preventivas e repressivas de violência e de criminalidade, envolvendo as três esferas governamentais, para fins de proporcionar ações de segurança com cidadania à população anapolina.

## 06.181.0105.0000 - ANÁPOLIS MAIS SEGURA

| Ação                                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2120 - Implementação de Políticas Públicas de Defesa Social com | Percentual        | 100           | 1.879.160,00      |
| Total das Ações do Programa                                     |                   |               | 1.879.160,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

## UO: 203 - Procuradoria Geral do Município

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar os processos jurídicos da PMA

## 04.122.0301.0000 - PROCESSOS JURÍDICOS

| Ação                                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM | Percentual        | 100           | 19.764.531,24     |
| Total das Ações do Programa                    |                   |               | 19.764.531,24     |

## UO: 205 - Secretaria Municipal da Fazenda

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.123.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMFAZ | Percentual        | 100           | 16.983.562,50     |
| Total das Ações do Programa                       |                   |               | 16.983.562,50     |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Aumentar a arrecadação do município.

## 04.129.1201.0000 - INCREMENTO DA RECEITA

| Ação                                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2308 - Manut. do Conselho Municipal de Contribuintes | Percentual        | 100           | 90.470,00         |
| Total das Ações do Programa                          |                   |               | 90.470,00         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Implementar meios para modernizar e fortalecer a gestão municipal.

## 04.129.1708.0000 - PROGRAMA PNAFM/PMAT

| Ação                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2772 - Apoiar e Modernizar a Gestão Municipal | Percentual        | 8715000       | 15.000.000,00     |
| Total das Ações do Programa                   |                   |               | 15.000.000,00     |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Contribuições para o Pasep.

## 28.331.1310.0000 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.

| Ação                                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2215 - Contrib. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor | Percentual        | 100           | 5.559.000,00      |
| Total das Ações do Programa                                       |                   |               | 5.559.000,00      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10**04.01.99.02.21 LDO****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Controlar as finanças públicas.

**28.843.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

| Ação                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2216 - Amortização e Encargos da Dívida | Percentual        | 100           | 20.731.800,00     |
| <b>Total das Ações do Programa</b>      |                   |               | 20.731.800,00     |

**UO: 209 - Secretaria Municipal de Comunicação Social****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

**04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2052 - Apoio Administrativo e Financeiro à SECOM | Percentual        | 100           | 1.202.706,00      |
| <b>Total das Ações do Programa</b>               |                   |               | 1.202.706,00      |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Gerenciar e disponibilizar as informações sobre o governo municipal.

**04.131.0501.0000 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

| Ação                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1112 - Implantação da TV Cidadania   | Unidade           | 1             | 1.090.000,00      |
| 2301 - Realização de Cerimonias      | Percentual        | 100           | 92.650,00         |
| 2401 - Divulgar Ações Governamentais | Percentual        | 100           | 5.072.288,40      |
| <b>Total das Ações do Programa</b>   |                   |               | 6.254.938,40      |

**UO: 210 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

**15.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSUH | Percentual        | 100           | 17.786.193,16     |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                 |                   |               | 17.786.193,16     |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Liquidação da empresa de economia mista, denominada Pavimentadora de Anápolis S/A - PAVIANA.

**15.122.1702.0000 - COORDENAÇÃO DA PAVIANA**

| Ação                                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2178 - Manutenção e Coordenação da Paviana                | Percentual        | 25            | 21.800,00         |
| 2766 - Manutenção da Coordenação de Liquidação da Paviana | Percentual        | 25            | 763.000,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

04.01.99.02.21 LDO

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

|                                                                |                                                                                                                                                                             |               |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Total das Ações do Programa                                    |                                                                                                                                                                             |               | 784.800,00        |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           | Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento urbano sustentável.                                                                                                                |               |                   |
| 15.451.0900.0000 - GESTÃO LOGÍSTICA                            |                                                                                                                                                                             |               |                   |
| Ação                                                           | Unidade de Medida                                                                                                                                                           | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2177 - Manutenção da Patrulha Municipal                        | M2 em Mil                                                                                                                                                                   | 100           | 5.011.923,01      |
| Total das Ações do Programa                                    |                                                                                                                                                                             |               | 5.011.923,01      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           | Objetivo: Fortalecer o município através da implementação de obras de infra-estrutura urbana.                                                                               |               |                   |
| 15.451.0902.0000 - URBANIZAÇÃO                                 |                                                                                                                                                                             |               |                   |
| Ação                                                           | Unidade de Medida                                                                                                                                                           | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 1029 - Adequação da Cidade aos PNE's                           | Percentual                                                                                                                                                                  | 25            | 21.800,00         |
| 1030 - Conservação, Adaptação e Reforma de Bens Imóveis        | Percentual                                                                                                                                                                  | 25            | 327.000,00        |
| 1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos | Unidade                                                                                                                                                                     | 8             | 770.739,00        |
| 1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas           | Mt em Mil                                                                                                                                                                   | 60            | 571.160,00        |
| 1033 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara     | Unidade                                                                                                                                                                     | 1             | 7.630.000,00      |
| 1034 - Expansão e Pavimentação Asfáltica                       | M2 em Mil                                                                                                                                                                   | 500           | 14.170.000,00     |
| 1035 - Operação Tapa Buraco                                    | Ton em Mil                                                                                                                                                                  | 20            | 8.709.536,82      |
| 1038 - Construção de Viadutos                                  | Unidade                                                                                                                                                                     | 1             | 7.085.000,00      |
| 2179 - Recapeamento Asfáltico                                  | M2 em Mil                                                                                                                                                                   | 500           | 8.720.000,00      |
| 2180 - Recuperação de Erosões                                  | Unidade                                                                                                                                                                     | 4             | 9.919.000,00      |
| Total das Ações do Programa                                    |                                                                                                                                                                             |               | 57.924.235,82     |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           | Objetivo: Administrar e dinamizar a estrutura de iluminação pública da cidade.                                                                                              |               |                   |
| 15.451.0906.0000 - ELETRIFICAÇÃO                               |                                                                                                                                                                             |               |                   |
| Ação                                                           | Unidade de Medida                                                                                                                                                           | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 1036 - Extensão e Revitalização da Iluminação Pública          | Percentual                                                                                                                                                                  | 25            | 950.480,00        |
| 1082 - Implantação do Projeto Reluz                            | Percentual                                                                                                                                                                  | 25            | 7.085.000,00      |
| 2181 - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública          | Percentual                                                                                                                                                                  | 25            | 9.255.265,57      |
| Total das Ações do Programa                                    |                                                                                                                                                                             |               | 17.290.745,57     |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                           | Objetivo: Desenvolvimento de ações administrativas para manutenção das atividades da companhia, visando sua efetiva atuação no trânsito, em prol da segurança dos cidadãos. |               |                   |
| 15.451.1601.0000 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL                        |                                                                                                                                                                             |               |                   |
| Ação                                                           | Unidade de Medida                                                                                                                                                           | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 1083 - Intervenções Viárias Junto à CMTT                       | Percentual                                                                                                                                                                  | 25            | 41.970.940,50     |
| Total das Ações do Programa                                    |                                                                                                                                                                             |               | 41.970.940,50     |
| Página: 5                                                      |                                                                                                                                                                             |               |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

**04.01.99.02.21 LDO****PROGRAMA DE TRABALHO**

**Objetivo:** Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal disciplinadora das construções, da ocupação e do parcelamento do solo em seu território, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade públicas a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades do município.

**15.451.1704.0000 - FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**

| Ação                                         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2315 - Manut. da Fiscalização de Edificações | Percentual        | 25            | 73.068,15         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>           |                   |               | <b>73.068,15</b>  |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Objetivo:** Fortalecer o município através da implementação de obras de infra-estrutura urbana.

**15.452.0902.0000 - URBANIZAÇÃO**

| Ação                                                     | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2182 - Manutenção dos Cemitérios Municipais e Distritais | Percentual        | 25            | 153.672,56        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                       |                   |               | <b>153.672,56</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Objetivo:** Proporcionar o desenvolvimento urbano sustentável.

**16.482.0900.0000 - GESTÃO LOGÍSTICA**

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2185 - Elaboração de Legislação Específica              | Plano Diretor     | 2             | 41.583,50         |
| 2769 - Inventário dos Edifícios e Equipamentos Públicos | Percentual        | 50            | 71.286,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                      |                   |               | <b>112.869,50</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Objetivo:** Desenvolver e implantar moradias sociais.

**16.482.0901.0000 - SOCIAL DE HABITAÇÃO**

| Ação                                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras    |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| 1045 - Retirar Moradores das Áreas de Risco                      | Percentual        | 25            | 17.985.000,00        |
| 1084 - Construção de Moradias para Pessoas de Menor Renda        | Unidade           | 60            | 3.270.000,00         |
| 2767 - Regularização, Desapropriação e/ ou Aquisição de Terrenos | Hectare           | 25            | 1.220.800,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                               |                   |               | <b>22.475.800,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**Objetivo:** Fortalecer o município com obras de saneamento.

**17.512.0904.0000 - SANEAMENTO GERAL**

| Ação                                                       | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1037 - Canalização de Córregos e Fundos de Vale            | Metro             | 10000         | 13.284.048,00     |
| 1040 - Construção do Sistema de Captação de Águas Pluviais | Metro             | 20000         | 3.270.000,00      |
| 1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas Pluviais    | Percentual        | 25            | 2.061.919,76      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

**04.01.99.02.21 LDO**

|                                                 |            |     |            |
|-------------------------------------------------|------------|-----|------------|
| 1043 - Saneamento e Drenagem de Fundos de Vales | Unidade    | 1   | 71.286,00  |
| 1078 - Saneamento de Água Potável               | Percentual | 100 | 10.900,00  |
| 1079 - Saneamento de Esgoto                     | Percentual | 100 | 10.900,00  |
| 2183 - Manutenção e Limpeza de Bocas de Lobo    | Percentual | 100 | 404.172,00 |

**Total das Ações do Programa** 19.113.225,76**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Implantação, manutenção e operação de serviços que possibilitem o transporte em geral, bem como a fiscalização da concessão destes serviços.**26.606.1703.0000 - TRANSPORTE EM GERAL**

| Ação                                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1085 - Const. de Pontes Sobre Córregos | Percentual        | 100           | 1.922.651,00      |

**Total das Ações do Programa** 1.922.651,00**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Implantação, manutenção e operação de serviços que possibilitem o transporte em geral, bem como a fiscalização da concessão destes serviços.**26.782.1703.0000 - TRANSPORTE EM GERAL**

| Ação                                                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2314 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais Rurais | Percentual        | 25            | 2.030.779,00      |

**Total das Ações do Programa** 2.030.779,00**UO: 211 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento****PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Coordenar o sistema de planejamento orçamentário, consolidar os planos de governo e acompanhar a execução orçamentária.**04.121.0401.0000 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

| Ação                                                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2015 - Elaboração e Acomp. da Execução de Planos do Governo | Percentual        | 100           | 6.540,00          |
| 2016 - Elaborar Planejamento Estratégico                    | Percentual        | 100           | 6.540,00          |
| 2330 - Manut. e Execução de Planejamento e Orçamento        | Percentual        | 100           | 73.030,00         |

**Total das Ações do Programa** 86.110,00**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.**04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2031 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMGESP | Percentual        | 100           | 8.979.634,73      |
| 2331 - Promover Compras e Suprimentos              | Percentual        | 100           | 299.750,00        |

**Total das Ações do Programa** 9.279.384,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

**04.01.99.02.21 LDO****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Proteger, controlar e preservar o patrimônio público.

**04.122.0404.0000 - PATRIMÔNIO**

| Ação                                  | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2040 - Manutenção do Patrimônio       | Percentual        | 100           | 201.650,00        |
| 2041 - Efetuar Inventário Patrimonial | Percentual        | 100           | 7.630,00          |
| <b>Total das Ações do Programa</b>    |                   |               | <b>209.280,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Garantir o planejamento e cumprimento dos programas e projetos municipais do Plano Diretor.

**04.122.0903.0000 - PLANEJAMENTO URBANO**

| Ação                                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2852 - Diretoria de Gestão do Plano Diretor | Percentual        | 100           | 109.000,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>          |                   |               | <b>109.000,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Viabilizar uma melhor qualidade nos processos administrativos e nas atividades administrativas.

**04.126.0402.0000 - GESTÃO TECNOLÓGICA**

| Ação                                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1110 - Implantar e Gerenciar a Inovia de Anápolis               | Percentual        | 100           | 6.125.800,00        |
| 1111 - Implantar e Gerenciar a GED - Gestão Elet. de Documentos | Percentual        | 50            | 1.308.000,00        |
| 2054 - Manut. da Diretoria de Gestão Tecnológica e Informação   | Percentual        | 100           | 2.137.490,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                              |                   |               | <b>9.571.290,00</b> |

**UO: 221 - Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

**04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 2051 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMGERH          | Percentual        | 100           | 8.454.195,09        |
| 2110 - Modernização Administ. e Tecnol. do Recursos Humanos | Percentual        | 100           | 221.270,00          |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                          |                   |               | <b>8.675.465,09</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Implementar o serviço de medicina do trabalho no âmbito da administração municipal.

**04.128.0107.0000 - MEDICINA DO TRABALHO - R.H.**

| Ação                                         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2812 - Implementação da Medicina do Trabalho | Percentual        | 100           | 109.000,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

|                                                                 |                                                                                                                   |               |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| Total das Ações do Programa                                     |                                                                                                                   |               | 109.000,00        |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                            | Objetivo: Capacitar a gestão pública municipal de pessoal qualificado para melhor eficiência de suas atribuições. |               |                   |
| 04.128.0403.0000 - RECURSOS HUMANOS                             |                                                                                                                   |               |                   |
| Ação                                                            | Unidade de Medida                                                                                                 | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2023 - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos              | Percentual                                                                                                        | 100           | 84.684,28         |
| 2056 - Capacitação dos Servidores Municipais                    | Percentual                                                                                                        | 100           | 109.000,00        |
| 2764 - Realizar Concursos Públicos                              | Percentual                                                                                                        | 100           | 32.700,00         |
| Total das Ações do Programa                                     |                                                                                                                   |               | 226.384,28        |
| UO: 227 - Secretaria Municipal de Cultura                       |                                                                                                                   |               |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                            | Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.                                                      |               |                   |
| 13.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO            |                                                                                                                   |               |                   |
| Ação                                                            | Unidade de Medida                                                                                                 | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2048 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMUC                | Percentual                                                                                                        | 100           | 8.018.703,48      |
| 2794 - Capacitação e Valorização Profissional                   | Percentual                                                                                                        | 100           | 5.000,00          |
| Total das Ações do Programa                                     |                                                                                                                   |               | 8.023.703,48      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                            | Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural.             |               |                   |
| 13.131.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL                     |                                                                                                                   |               |                   |
| Ação                                                            | Unidade de Medida                                                                                                 | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2111 - Calendário de Eventos Culturais                          | Percentual                                                                                                        | 100           | 828.400,00        |
| 2854 - Projeto "APSL Áudio Visual"                              | Pessoa                                                                                                            | 1000          | 350.000,00        |
| 2855 - Bolsa Cultura                                            | Pessoa                                                                                                            | 60            | 300.000,00        |
| 2856 - Museu da Imagem e do Som                                 | Pessoa                                                                                                            | 25000         | 236.956,52        |
| Total das Ações do Programa                                     |                                                                                                                   |               | 1.715.356,52      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                            | Objetivo: Preservar a memória e o acervo histórico e patrimonial.                                                 |               |                   |
| 13.391.0602.0000 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO                         |                                                                                                                   |               |                   |
| Ação                                                            | Unidade de Medida                                                                                                 | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 1094 - Construção, Adaptação e Manutenção dos Espaços Culturais | Unidade                                                                                                           | 3             | 600.000,00        |
| 2858 - Estruturação dos Espaços Culturais/ Históricos           | Unidade                                                                                                           | 1             | 438.588,27        |
| Total das Ações do Programa                                     |                                                                                                                   |               | 1.038.588,27      |
| Página: 9                                                       |                                                                                                                   |               |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10**04.01.99.02.21 LDO****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural.

**13.392.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

| Ação                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2112 - Cultura para Todos          | Pessoa            | 100           | 147.600,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b> |                   |               | <b>147.600,00</b> |

**UO: 228 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente****PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

**18.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras    |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| 2050 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMMA | Percentual        | 100           | 15.506.691,84        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>               |                   |               | <b>15.506.691,84</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Fortalecer o município através da implementação de obras de infra-estrutura urbana.

**18.451.0902.0000 - URBANIZAÇÃO**

| Ação                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 2447 - Revitalização de Ruas, Avenidas e Praças | Unidade           | 10            | 1.853.000,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>              |                   |               | <b>1.853.000,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Promover a gestão dos serviços de limpeza urbana no âmbito do município.

**18.452.1400.0000 - LIMPEZA URBANA**

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras    |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| 2187 - Limpeza Urbana                            | Percentual        | 100           | 39.349.501,18        |
| 2198 - Manutenção e Adequação da Coleta Seletiva | Percentual        | 100           | 71.940,00            |
| <b>Total das Ações do Programa</b>               |                   |               | <b>39.421.441,18</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Administrar racionalmente os recursos naturais do município de Anápolis, executando as ações deste programa.

**18.541.1401.0000 - QUALIDADE AMBIENTAL**

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1102 - Construção e Revitalização de Lagos        | Unidade           | 1             | 64.310,00           |
| 2062 - Manutenção dos Veículos da SEMMA           | Percentual        | 100           | 3.407.340,00        |
| 2402 - Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário | Percentual        | 100           | 54.500,00           |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                |                   |               | <b>3.526.150,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10**04.01.99.02.21 LDO****PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Promover a gestão dos serviços de conservação rotineira de canterios, praças e jardins no âmbito do município.**18.541.1403.0000 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS**

| Ação                                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 2199 - Implantação, Ampliação e Reforma de Viveiros Municipais     | Unidade           | 1             | 32.700,00           |
| 2770 - Construção, Ampliação e Manut. de Praças, Parques e Jardins | Percentual        | 10            | 8.066.000,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                                 |                   |               | <b>8.098.700,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Administrar racionalmente os recursos naturais do município de Anápolis, executando as ações deste programa.**18.542.1401.0000 - QUALIDADE AMBIENTAL**

| Ação                                                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2161 - Manut. da Diretoria de Fiscalização e Postura        | Percentual        | 100           | 109.000,00        |
| 2190 - Controlar a Poluição e a Degradação Ambiental        | Percentual        | 100           | 9.810,00          |
| 2192 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental               | Percentual        | 100           | 3.379,00          |
| 2193 - Promover a Educação Ambiental                        | Percentual        | 100           | 5.450,00          |
| 2194 - Promover a Melhoria na Qualidade Ambiental do Munic. | Percentual        | 100           | 37.060,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                          |                   |               | <b>164.699,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Promover e executar alternativas de controle, prevenção, recuperação e conservação dos recursos renováveis.**18.542.1402.0000 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 2195 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais | Unidade           | 1             | 4.360,00            |
| 2196 - Realizar Monitoramento Ambiental           | Percentual        | 100           | 1.093.270,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                |                   |               | <b>1.097.630,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Promover e executar alternativas de controle, prevenção, recuperação e conservação dos recursos renováveis.**18.543.1402.0000 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

| Ação                                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2078 - Recup. Florestal de Áreas Alteradas e Degradadas - Piancó | Percentual        | 100           | 59.950,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                               |                   |               | <b>59.950,00</b>  |

**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Promover e executar alternativas de controle, prevenção, recuperação e conservação dos recursos renováveis.**18.544.1402.0000 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

| Ação | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------|-------------------|---------------|-------------------|
|      |                   |               |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

|                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
|------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 2197 - Proteger e Recuperar Microbacias                          |  | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100           | 4.360,00          |
| Total das Ações do Programa                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 4.360,00          |
| UO: 229 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                             |  | Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |
| 19.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
| Ação                                                             |  | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2049 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMECTI               |  | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100           | 956.639,86        |
| Total das Ações do Programa                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 956.639,86        |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                             |  | Objetivo: Contribuir para a construção de um ambiente favorável à dinamização das atividades relacionadas ao processo de inovação, mediante o estímulo e cooperação entre empresas, IES, governo e sociedade na difusão da cultura de absorção do conhecimento técnico e científico.                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                   |
| 19.573.0113.0000 - INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
| Ação                                                             |  | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2834 - Sistema Municipal de Inovação                             |  | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100           | 43.600,00         |
| 2835 - Parque Tecnológico de Anápolis                            |  | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100           | 566.800,00        |
| 2836 - Apoio e Realização de Eventos Técnico-Científicos         |  | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20            | 43.600,00         |
| 2837 - Apoio e Publicação de Trabalhos Técnico-Científicos       |  | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10            | 21.800,00         |
| Total das Ações do Programa                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 675.800,00        |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                             |  | Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento social do município, promovendo a popularização da ciência, tecnologia e inovação, colaborando para a melhoria da educação científico-tecnológica e de inovação, por meio de: apoio a ações, projetos e eventos de divulgação científico-tecnológica e de inovação; realização anual da semana nacional de C & T; criação e desenvolvimento de centros e espaços de ciências afins; apoio a olimpíadas de matemática e de ciências; produção de material didático inovador e de conteúdos digi |               |                   |
| 19.573.0114.0000 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
| Ação                                                             |  | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2838 - Planetário Digital de Anápolis                            |  | Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50000         | 1.164.678,53      |
| 2839 - Centro de Recondicionamento de Computadores               |  | Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6000          | 114.450,00        |
| 2840 - Casa Brasil - Espaço de Ciências Afins                    |  | Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10000         | 148.240,00        |
| 2841 - Centro de Referência em Tecnologia Social                 |  | Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2000          | 43.600,00         |
| 2842 - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia                   |  | Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1             | 59.950,00         |
| Total das Ações do Programa                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.530.918,53      |
| PROGRAMA DE TRABALHO                                             |  | Objetivo: Proporcionar à população em vulnerabilidade social o acesso às facilidades da tecnologia da informação, capacitando jovens para o mercado de trabalho, bem como trabalhadores em práticas relacionadas com a informática; viabilizar a modernização da gestão pública municipal para democratizar o acesso à informação, ampliando discussões e dinamizando a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais e fortalecer a participação cidadã por meio do acesso à informação. |               |                   |
| 19.573.0115.0000 - ANÁPOLIS DIGITAL - INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |
| Ação                                                             |  | Unidade de Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Metas Físicas | Metas Financeiras |
| 2843 - Telecentros Comunitários                                  |  | Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30000         | 144.970,00        |
| 2844 - Praças Digitais - Acesso Livre à Internet                 |  | Pessoa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30000         | 179.850,00        |
| 2845 - Infovia de Anápolis - Infraestrutura de Rede              |  | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100           | 1.635.000,00      |
| 2846 - Cidade Inteligente - Cidadania Digital                    |  | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100           | 91.560,00         |
| Total das Ações do Programa                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 2.051.380,00      |
| Página: 12                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

UO: 233 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Agricultura

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

**04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDEA | Percentual        | 100           | 4.556.200,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                |                   |               | <b>4.556.200,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Incentivar e apoiar a instalação de bancos de alimentos no Município de Anápolis.

**08.244.1719.0000 - BANCOS DE ALIMENTOS**

| Ação                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2864 - Manutenção do Banco de Alimentos | Percentual        | 100           | 100.000,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>      |                   |               | <b>100.000,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Promover atividades de qualquer natureza com conceitos, práticas e propostas para produzir e consumir com mais consciência, visando olhar para os processos de produção e consumo sob a ótica da sustentabilidade.

**20.605.1724.0000 - FOMENTO AGROPECUÁRIO**

| Ação                                                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1052 - Implantação e Manutenção da Patrulha Agrícola Municipal | Percentual        | 100           | 650.000,00          |
| 2063 - Apoio Administrativo e Financeiro à D.A.P.A.            | Percentual        | 100           | 138.100,00          |
| 2065 - Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários              | Percentual        | 100           | 98.100,00           |
| 2160 - Convênio de Assistência Técnica - EMATER/GO             | Percentual        | 100           | 60.000,00           |
| 2864 - Implantação e Manutenção das Lavouras Comunitárias e    | Percentual        | 100           | 120.000,00          |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                             |                   |               | <b>1.066.200,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Promover o desenvolvimento comercial do município de Anápolis, fomentando e consolidando o desenvolvimento sócio-econômico na cidade.

**20.691.1003.0000 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**

| Ação                                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1051 - Construção, Reforma e Manutenção da Escola Agrícola    | Percentual        | 100           | 300.000,00          |
| 1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos    | Percentual        | 100           | 260.000,00          |
| 2064 - Reforma e Manutenção do Mercado do Produtor            | Percentual        | 100           | 213.950,00          |
| 2771 - Reforma e Manutenção do Mercado Municipal              | Percentual        | 100           | 2.065.260,00        |
| 2863 - Implantação e Manutenção das Feiras Livres de Anápolis | Percentual        | 100           | 100.000,00          |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                            |                   |               | <b>2.939.210,00</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o desenvolvimento industrial no município de Anápolis, fomentando e consolidando o desenvolvimento sócio-econômico na cidade.

## 22.661.1002.0000 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2779 - Apoiar e Incentivar o Desenvolvimento Industrial | Percentual        | 100           | 27.250,00         |
| Total das Ações do Programa                             |                   |               | 27.250,00         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o desenvolvimento comercial do município de Anápolis, fomentando e consolidando o desenvolvimento sócio-econômico na cidade.

## 23.691.1003.0000 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1096 - Construção do Centro de Convenções               | Unidade           | 1             | 576.610,00        |
| 1105 - Construção do Centro Comercial Popular           | Unidade           | 1             | 1.269.550,25      |
| 2775 - Incentivar a Iluminação Natalina                 | Percentual        | 100           | 687.790,00        |
| 2780 - Manter e Incentivar Comércio e Serviços          | Percentual        | 100           | 31.610,00         |
| 2859 - Manutenção das Atividades nos Centros de Eventos | Percentual        | 100           | 22.890,00         |
| 2861 - Apoiar e Incentivar o Empreendedorismo           | Percentual        | 100           | 16.350,00         |
| 2862 - Promover Feiras, Amostras e Outros Eventos       | Percentual        | 100           | 427.277,49        |
| Total das Ações do Programa                             |                   |               | 3.032.077,74      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo.

## 23.695.1709.0000 - PROMOÇÃO DO TURISMO

| Ação                                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1104 - Construção do Centro Público de Evento e Artesanato         | Unidade           | 1             | 1.146.680,00      |
| 1109 - Implantação do Centro Cultural e Turístico Morro da Capuava | Unidade           | 1             | 1.127.060,00      |
| 2323 - Promover Turismo na Cidade de Anápolis                      | Percentual        | 100           | 367.330,00        |
| 2774 - Implantação do Plano Municipal de Turismo                   | Percentual        | 100           | 22.890,00         |
| 2860 - Promover Eventos para Turismo Religioso                     | Percentual        | 100           | 194.020,00        |
| Total das Ações do Programa                                        |                   |               | 2.857.980,00      |

UO: 236 - Controladoria

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.124.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                         | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2302 - Apoio à Controladoria | Percentual        | 100           | 1.025.475,27      |
| Total das Ações do Programa  |                   |               | 1.025.475,27      |

UO: 237 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 27.812.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2027 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMEL | Percentual        | 100           | 5.851.338,00      |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 5.851.338,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover atividades de esporte e lazer para a população.

## 27.812.1501.0000 - ESPORTE SOLIDÁRIO

| Ação                                                     | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1058 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol      | Unidade           | 4             | 321.550,00        |
| 1059 - Construção e Manutenção de Quadras Poliesportivas | Unidade           | 2             | 218.000,00        |
| 1066 - Implantação do Programa Vida Saudável             | Percentual        | 100           | 338.451,20        |
| 1097 - Construção da Praça da Juventude                  | Unidade           | 1             | 1.817.052,90      |
| 2211 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer            | Percentual        | 100           | 356.615,30        |
| Total das Ações do Programa                              |                   |               | 3.051.669,40      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Proporcionar local adequado à prática de esportes especializados.

## 27.812.1502.0000 - ESPORTE COMPETITIVO

| Ação                                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1060 - Criação e Manutenção de Escolas de Iniciação Esportiva | Pessoa            | 2500          | 1.426.810,00      |
| 1061 - Construção de Pistas de Atletismo                      | Unidade           | 1             | 109.000,00        |
| 1062 - Construção e Manutenção de Ginásio de Esportes         | Unidade           | 1             | 116.114,79        |
| 1063 - Construção e Manutenção de Centros Poliesportivos      | Unidade           | 1             | 7.224.520,00      |
| 1065 - Construção e Modernização do Kartódromo                | Unidade           | 1             | 10.899,31         |
| 2212 - Auxiliar na Formação de Atletas                        | Pessoa            | 10            | 879.630,00        |
| 2214 - Reintegração de PNEs na Sociedade Através do Esporte   | Percentual        | 100           | 6.540,00          |
| 2760 - Reforma e Manutenção dos Estádios                      | Percentual        | 100           | 4.434.559,60      |
| 2795 - Programa de Esporte e Lazer das Cidades - PELC         | Percentual        | 100           | 5.450,00          |
| 2865 - Manutenção da Pista de Bicicross                       | Percentual        | 100           | 25.070,00         |
| Total das Ações do Programa                                   |                   |               | 14.238.593,70     |

## UO: 238 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDES | Percentual        | 100           | 10.192.507,16     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Total das Ações do Programa 10.192.507,16

## UO: 239 - Secretaria Municipal de Governo

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Executar as atividades administrativas de Gabinete.

## 04.122.0201.0000 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2018 - Governo Itinerante - Prefeitura nos Bairros      | Pessoa            | 40000         | 192.930,00        |
| 2300 - Manutenção das Assessorias de Políticas Públicas | Pessoa            | 40000         | 83.930,00         |
| Total das Ações do Programa                             |                   |               | 276.860,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2818 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMG | Percentual        | 100           | 6.841.930,00      |
| Total das Ações do Programa                     |                   |               | 6.841.930,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços públicos.

## 04.122.0405.0000 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2765 - Ouvidoria Pública Municipal                      | Pessoa            | 6000          | 21.800,00         |
| 2849 - Manter Disque Prefeitura - 156                   | Pessoa            | 40000         | 40.330,00         |
| 2850 - Implantação e Manutenção dos Centros de Serviços | Pessoa            | 815000        | 189.660,00        |
| Total das Ações do Programa                             |                   |               | 251.790,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerenciar e disponibilizar as informações sobre o governo municipal.

## 04.131.0501.0000 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2847 - Realizar Eventos e Cerimonias             | Eventos           | 50            | 808.780,00        |
| 2848 - Divulgação de Ações Governamentais - SEMG | Percentual        | 100           | 25.070,00         |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 833.850,00        |

## UO: 240 - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 11.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2819 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMTER | Unidade           | 1             | 1.480.887,63      |
| Total das Ações do Programa                       |                   |               | 1.480.887,63      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Levar conhecimento e desenvolvimento profissional a toda comunidade. Disseminar o conhecimento e socializar o saber através de cursos profissionalizantes que permitam aos jovens de forma prática e econômica, profissionalizar e capacitar para o mercado de trabalho.

## 11.333.0108.0000 - QUALIFICAR

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2821 - Manutenção/ Execução do PRONATEC          | Unidade           | 3000          | 140.610,00        |
| 2822 - Manutenção/ Execução do PLANSSEQ/ PLANTEQ | Unidade           | 200           | 839.300,00        |
| 2851 - Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã   | Lata              | 500           | 1.207.447,50      |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 2.187.357,50      |

UO: 241 - Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2820 - Apoio Administrativo e Financeiro ao PROCON | Percentual        | 100           | 1.235.471,00      |
| Total das Ações do Programa                        |                   |               | 1.235.471,00      |

UO: 299 - Reserva de Contingência

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Reserva de contingência.

## 99.999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Ação                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2999 - Reserva de Contingência | Percentual        | 100           | 6.211.470,76      |
| Total das Ações do Programa    |                   |               | 6.211.470,76      |
| Total por Órgão                |                   |               | 462.218.555,11    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 3 - Fundo Gestor FUNDEB

UO: 320 - Fundo Gestor do FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter as ações e atividades educativas voltadas ao ensino fundamental.

12.361.0706.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOL. DO ENSINO

| Ação                                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2163 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB | Percentual        | 100           | 107.808.108,61    |
| Total das Ações do Programa                    |                   |               | 107.808.108,61    |
| Total por Órgão                                |                   |               | 107.808.108,61    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 4 - ISSA - Inst. Seguridade Social Servidores Munic. de Anápolis

UO: 421 - Fundo Municipal de Previdência Social de Anápolis

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2038 - Apoio Administrativo ao ISSA       | Percentual        | 100           | 2.690.120,00      |
| 2727 - Divulgações Institucionais do ISSA | Percentual        | 100           | 19.620,00         |
| Total das Ações do Programa               |                   |               | 2.709.740,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Pagamento de aposentadorias e pensões a antigos servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários.

## 09.272.0181.0000 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA

| Ação                                                              | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2039 - Apoio Administrativo ao PREVIAN                            | Percentual        | 100           | 91.932.982,17     |
| 2868 - Apoio Administrativo ao PREVIAN - Plano Previdenciário/ PP | Percentual        | 100           | 6.342.006,95      |
| Total das Ações do Programa                                       |                   |               | 98.274.989,12     |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover o controle da dívida.

## 28.843.0111.0000 - CONTROLE DA DÍVIDA DO ISSA

| Ação                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2830 - Amortização e Encargos da Dívida | Percentual        | 100           | 109.000,00        |
| Total das Ações do Programa             |                   |               | 109.000,00        |
| Total por Órgão                         |                   |               | 101.093.729,12    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 5 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes

UO: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT | Percentual        | 100           | 9.788.390,55      |
| Total das Ações do Programa                     |                   |               | 9.788.390,55      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Dotar a cidade de um sistema mais seguro, eficiente e humano.

## 04.451.1602.0000 - CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO

| Ação                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2067 - Campanhas Educativas | Percentual        | 100           | 487.269,51        |
| Total das Ações do Programa |                   |               | 487.269,51        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Desenvolvimento de ações administrativas para manutenção das atividades da companhia, visando sua efetiva atuação no trânsito, em prol da segurança dos cidadãos.

## 15.451.1601.0000 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL

| Ação                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2068 - Reengenharia de Trânsito | Percentual        | 100           | 409.203,17        |
| 2069 - Sinalização Constante    | Percentual        | 100           | 4.910.733,40      |
| Total das Ações do Programa     |                   |               | 5.319.936,57      |
| Total por Órgão                 |                   |               | 15.595.596,63     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

04.01.99.02.21 LDO

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

Ano: 2015

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Saúde

UO: 623 - Fundo Municipal de Saúde

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde.

## 10.121.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2409 - Diretoria de Planejamento, Regulação e Auditoria | Percentual        | 100           | 2.951.066,00      |
| Total das Ações do Programa                             |                   |               | 2.951.066,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde.

## 10.122.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | Percentual        | 100           | 100.280,00        |
| 2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS  | Percentual        | 100           | 8.207.918,00      |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 8.308.198,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde.

## 10.126.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

| Ação                                                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2444 - Implantação e Manutenção do Telesaúde           | Percentual        | 100           | 81.750,00         |
| 2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação | Percentual        | 100           | 56.952,50         |
| Total das Ações do Programa                            |                   |               | 138.702,50        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde.

## 10.131.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2733 - Manutenção do Setor de Comunicação Social | Percentual        | 100           | 228.900,00        |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 228.900,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Apoiar a gestão de saúde.

## 10.301.1101.0000 - GESTÃO DE SAÚDE

| Ação                                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis | Percentual        | 100           | 2.686.850,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

|                                          |            |     |              |
|------------------------------------------|------------|-----|--------------|
| 2865 - Programa de Internação Domiciliar | Percentual | 100 | 590.780,00   |
| Total das Ações do Programa              |            |     | 3.277.630,00 |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar a saúde bucal das crianças carentes de 0 a 14 anos.

## 10.301.1113.0000 - SAÚDE BUCAL

| Ação                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2423 - Saúde Bucal          | Percentual        | 100           | 3.448.552,90      |
| Total das Ações do Programa |                   |               | 3.448.552,90      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir acesso à assistência e à saúde aos cidadãos, membros de comunidades carentes, mediante visitas médicas domiciliares.

## 10.301.1114.0000 - SAÚDE DA FAMÍLIA

| Ação                                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1013 - Implantação do Programa Saúde do Homem           | Percentual        | 100           | 40.000,00         |
| 2425 - Saúde da Família                                 | Percentual        | 100           | 23.991.781,46     |
| 2866 - Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ | Percentual        | 100           | 1.000.620,00      |
| 2867 - Saúde do Adolescente                             | Percentual        | 100           | 26.625,00         |
| Total das Ações do Programa                             |                   |               | 25.059.026,46     |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio; despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão; despesas de capital necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa, direta ou indireta do município, que se destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade.

## 10.301.1117.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

| Ação                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2738 - Controle de Hipertensão e Diabetes | Percentual        | 100           | 419.684,88        |
| Total das Ações do Programa               |                   |               | 419.684,88        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio; despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão; despesas de capital necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa para a distribuição de produtos de uso profilático e terapêutico.

## 10.301.1118.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2419 - Incen. Imp. Prog. Farmácia Pop. do Brasil | Percentual        | 100           | 311.304,00        |
| 2743 - Assistência Farmacêutica Básica           | Percentual        | 100           | 3.172.127,28      |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 3.483.431,28      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e de prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

## 10.301.1119.0000 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| Ação | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------|-------------------|---------------|-------------------|
|      |                   |               |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

|                                      |            |     |              |
|--------------------------------------|------------|-----|--------------|
| 2742 - Agentes Comunitários de Saúde | Percentual | 100 | 8.788.228,89 |
| <b>Total das Ações do Programa</b>   |            |     | 8.788.228,89 |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir à população anapolina, o acesso aos serviços básicos de saúde.

## 10.302.1102.0000 - ATENÇÃO BÁSICA

| Ação                                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1014 - Implantação e Manutenção da Academia de Saúde | Percentual        | 100           | 450.000,00        |
| 1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde      | Percentual        | 100           | 6.328.950,00      |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                   |                   |               | 6.778.950,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa

## 10.302.1117.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

| Ação                                                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1100 - Implantação e Manutenção da UPA III             | Percentual        | 100           | 11.500.295,61     |
| 2115 - Manutenção do Hospital Municipal                | Percentual        | 100           | 29.859.615,44     |
| 2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação            | Percentual        | 100           | 246.340,00        |
| 2117 - Manutenção das Ações do CAIS                    | Percentual        | 100           | 13.692.394,69     |
| 2118 - Unidade Especializada em Saúde da Mulher - CAIS | Percentual        | 100           | 2.406.829,00      |
| 2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade        | Percentual        | 100           | 80.070.310,00     |
| 2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU  | Percentual        | 100           | 7.655.717,11      |
| 2746 - Assistência Odontológica - CEO                  | Percentual        | 100           | 898.443,32        |
| 2816 - Hospital Dia do Idoso                           | Percentual        | 100           | 158.050,00        |
| 2866 - Rede Cegonha                                    | Percentual        | 100           | 3.325.459,68      |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                     |                   |               | 149.813.454,85    |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa que se destinam a atendimento de doentes mentais com ou sem identificação.

## 10.302.1120.0000 - SAÚDE MENTAL

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS | Percentual        | 100           | 1.913.186,24      |
| <b>Total das Ações do Programa</b>               |                   |               | 1.913.186,24      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com campanhas preventivas sobre problemas de saúde causados pelo trabalho e o atendimento e acompanhamento da saúde do trabalhador acometido por esse tipo de doença.

## 10.302.1121.0000 - SAÚDE DO TRABALHADOR

| Ação                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2748 - Centro Referência Saúde do Trabalhador | Percentual        | 100           | 828.400,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>            |                   |               | 828.400,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com campanhas de ação estratégica.

## 10.302.1122.0000 - (FAEC) AÇÃO ESTRATÉGICA

| Ação                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2749 - Ação Estratégica - FAEC | Percentual        | 100           | 8.480.991,69      |
| Total das Ações do Programa    |                   |               | 8.480.991,69      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Prevenção da transmissão da infecção pelo vírus HIV; Melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras do vírus; Ampliar a qualidade do diagnóstico, tratamento e assistência em DST/HIV.

## 10.303.1106.0000 - DST/HIV - AIDS

| Ação                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2751 - Programa DST/AIDS    | Percentual        | 100           | 681.250,00        |
| Total das Ações do Programa |                   |               | 681.250,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de custeio; despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão; despesas de capital necessárias à manutenção e à ampliação de órgãos da estrutura administrativa, direta ou indireta do município, que se destinam a atendimento de problemas de saúde com alta complexidade.

## 10.303.1117.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

| Ação                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2750 - Medicamentos e Vacinas | Percentual        | 100           | 43.600,00         |
| Total das Ações do Programa   |                   |               | 43.600,00         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Distribuir gratuitamente produtos de uso profilático ou terapêutico de alto custo à população carente.

## 10.303.1124.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| Ação                                                     | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2445 - Assistência Farmacêutica Estratégica - Alto Custo | Percentual        | 100           | 2.806.025,70      |
| Total das Ações do Programa                              |                   |               | 2.806.025,70      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Coordenar e promover a fiscalização para manter as condições sanitárias da população.

## 10.304.1116.0000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| Ação                                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2438 - Apoio ao Centro de Zoonoses                            | Percentual        | 100           | 443.601,50        |
| 2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária                 | Percentual        | 100           | 7.912.013,71      |
| 2867 - Implantação e Manutenção do Programa Educação em Saúde | Percentual        | 100           | 87.200,00         |
| Total das Ações do Programa                                   |                   |               | 8.442.815,21      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

**04.01.99.02.21 LDO****PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Detectar de forma oportuna a circulação do vírus, bactérias e outras epidemias permitindo a adoção de medidas de controle.**10.305.1104.0000 - CONTROLE DE EPIDEMIAS**

| Ação                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 2442 - Controlar Surtos de Epidemias | Percentual        | 100           | 261.600,00          |
| 2443 - Combate à Dengue              | Percentual        | 100           | 5.870.585,03        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>   |                   |               | <b>6.132.185,03</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Despesas de qualquer natureza com a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares à populações carentes.**10.306.1123.0000 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

| Ação                                       | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2757 - Assistência Alimentar e Nutricional | Percentual        | 100           | 81.750,00         |
| 2758 - Alimentação Especial                | Percentual        | 100           | 109.000,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>         |                   |               | <b>190.750,00</b> |

**PROGRAMA DE TRABALHO****Objetivo:** Controlar as finanças públicas.**10.843.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

| Ação                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras     |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------------|
| 2796 - Amortização e Encargos da Dívida | Percentual        | 100           | 32.700,00             |
| <b>Total das Ações do Programa</b>      |                   |               | <b>32.700,00</b>      |
| <b>Total por Órgão</b>                  |                   |               | <b>242.247.729,63</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 9 - Fundo Municipal de Educação

UO: 924 - Fundo Gestor da Educação

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 12.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2149 - Apoio Administrativo ao FGE | Percentual        | 100           | 59.357.210,55     |
| Total das Ações do Programa        |                   |               | 59.357.210,55     |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal de educação.

## 12.306.0707.0000 - MERENDA ESCOLAR

| Ação                                                 | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2166 - Promover Cursos de Capacitação p/ Merendeiras | Pessoa            | 350           | 4.360,00          |
| 2167 - Suprir Unidades Escolares com Alimentação     | Percentual        | 100           | 5.131.696,38      |
| Total das Ações do Programa                          |                   |               | 5.136.056,38      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Dar oportunidade aos alunos das redes públicas de ensino, para que possam exercer sua cidadania plena, desde a mais longínqua periferia até a universidade, tendo como alavanca o atletismo, que é uma modalidade básica de baixo custo.

## 12.361.0106.0000 - PROJETO ZATOPECK

| Ação                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2121 - Apoio Zatopeck       | Percentual        | 100           | 54.500,00         |
| Total das Ações do Programa |                   |               | 54.500,00         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir recursos financeiros, materiais e humanos da rede municipal de educação.

## 12.361.0701.0000 - GESTÃO ESCOLAR

| Ação                                                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1016 - Const., Ampl., e Reforma da Rede de Educação | Percentual        | 100           | 8.221.340,62      |
| 2150 - Oferecer Qualificação a Servidores           | Percentual        | 100           | 4.360,00          |
| 2169 - Apoiar Entid. Filantrópicas Educacionais     | Unidade           | 9             | 5.450,00          |
| Total das Ações do Programa                         |                   |               | 8.231.150,62      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Orientar as relações profissionais que ocorrem no âmbito escolar e da administração educacional.

## 12.361.0702.0000 - GESTÃO DE ENSINO

| Ação | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------|-------------------|---------------|-------------------|
|      |                   |               |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

## 04.01.99.02.21 LDO

|                                                   |            |     |                     |
|---------------------------------------------------|------------|-----|---------------------|
| 2028 - Brasil Alfabetizado                        | Percentual | 100 | 21.800,00           |
| 2153 - Garantir a Qualificação dos Docentes       | Percentual | 100 | 350.980,00          |
| 2156 - Inspeção das Unidades Escolares            | Percentual | 100 | 3.270,00            |
| 2157 - Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos | Percentual | 100 | 7.630,00            |
| 2158 - Prover Meios de Funcionamento das Escolas  | Percentual | 100 | 2.216.515,00        |
| 2159 - Projovem Urbano                            | Percentual | 100 | 1.147.880,82        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                |            |     | <b>3.748.075,82</b> |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir a assistência a estudantes do ensino fundamental e à comunidade.

## 12.361.0703.0000 - ESCOLA VIVA

| Ação                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2162 - Apoio à Escola Viva         | Percentual        | 100           | 65.400,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b> |                   |               | <b>65.400,00</b>  |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer transporte escolar a alunos da rede municipal de educação.

## 12.361.0704.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR

| Ação                                   | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|----------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1018 - Ampliação do Transporte Escolar | Percentual        | 100           | 3.022.449,74        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>     |                   |               | <b>3.022.449,74</b> |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir assistência a estudantes do ensino fundamental e à comunidade.

## 12.361.1720.0000 - ESCOLA ABERTA

| Ação                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2793 - Apoio à Escola Aberta       | Percentual        | 100           | 5.450,00          |
| <b>Total das Ações do Programa</b> |                   |               | <b>5.450,00</b>   |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Orientar as relações profissionais que ocorrem no âmbito escolar e da administração educacional.

## 12.364.0702.0000 - GESTÃO DE ENSINO

| Ação                                                           | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1093 - Manut. e Implementação da Universidade Aberta do Brasil | Percentual        | 100           | 54.500,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                             |                   |               | <b>54.500,00</b>  |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade.

## 12.365.0705.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

| Ação                                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1103 - Construção e Manutenção de Creches                     | Percentual        | 100           | 10.125.047,42     |
| 2168 - Melhorar a Qualidade da Educação de Crianças de 0 a 06 | Percentual        | 100           | 1.806.675,00      |
| Total das Ações do Programa                                   |                   |               | 11.931.722,42     |

|                      |                                           |  |  |
|----------------------|-------------------------------------------|--|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO | Objetivo: Controlar as finanças públicas. |  |  |
|----------------------|-------------------------------------------|--|--|

12.843.1202.0000 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

| Ação                                    | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2799 - Amortização e Encargos da Dívida | Percentual        | 100           | 10.900,00         |
| Total das Ações do Programa             |                   |               | 10.900,00         |
| Total por Órgão                         |                   |               | 91.617.415,53     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

**04.01.99.02.21 LDO**

Ano: 2015

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

UO: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

**19.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

| Ação                                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2035 - Apoio Administrativo ao FMCT | Percentual        | 100           | 10.900,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>  |                   |               | 10.900,00         |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

Objetivo: Promover ações de inclusão sócio-digital, de popularização da ciência e tecnologia e de apropriação social do conhecimento, além da indução do desenvolvimento local sustentável, por meio dos habitats de inovação.

**19.573.0112.0000 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

| Ação                                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2831 - Inovação e Difusão Tecnológica                     | Percentual        | 100           | 16.350,00         |
| 2832 - Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia | Percentual        | 100           | 49.050,00         |
| 2833 - Cidadania Digital - Inclusão Sócio-Digital         | Percentual        | 100           | 32.700,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                        |                   |               | 98.100,00         |
| <b>Total por Órgão</b>                                    |                   |               | 109.000,00        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

UO: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0810.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| Ação                                                          | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente | Percentual        | 100           | 118.810,00        |
| Total das Ações do Programa                                   |                   |               | 118.810,00        |
| Total por Órgão                                               |                   |               | 118.810,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

UO: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## 15.122.0812.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

| Ação                                                            | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2176 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento | Percentual        | 25            | 118.810,00        |
| Total das Ações do Programa                                     |                   |               | 118.810,00        |
| Total por Órgão                                                 |                   |               | 118.810,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação

UO: 1328 - Fundo Municipal de Habitação

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação.

## 16.482.0811.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| Ação                                                      | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2184 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Habitação | Percentual        | 25            | 118.810,00        |
| Total das Ações do Programa                               |                   |               | 118.810,00        |
| Total por Órgão                                           |                   |               | 118.810,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

UO: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                             | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2075 - Apoio Administrativo ao FMAS              | Percentual        | 100           | 532.465,00        |
| 2817 - Aprimoramento da Gestão S.U.A.S. - I.G.D. | Percentual        | 100           | 44.472,00         |
| Total das Ações do Programa                      |                   |               | 576.937,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer apoio emergencial a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

## 08.122.0801.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Ação                                                        | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2042 - Apoiar o Funcionamento dos Conselhos/Controle Social | Unidade           | 100           | 205.465,00        |
| Total das Ações do Programa                                 |                   |               | 205.465,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida dos idosos.

## 08.241.1717.0000 - ATENÇÃO AO IDOSO

| Ação                                         | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1007 - Construção e Reforma da Casa do Idoso | Unidade           | 1             | 545.000,00        |
| 2825 - Implantação dos CCI's nos Distritos   | Unidade           | 4             | 10.900,00         |
| Total das Ações do Programa                  |                   |               | 555.900,00        |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Incentivar o portador de necessidade especial a se integrar na sociedade através de política social.

## 08.242.1712.0000 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECES. ESPECIAIS

| Ação                                            | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Metas Financeiras |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2044 - Atenção ao Portador de Deficiência - POD | Unidade           | 7             | 75.307,01         |
| Total das Ações do Programa                     |                   |               | 75.307,01         |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover ações de qualificação profissional, lazer, cultura e estímulo ao protagonismo juvenil.

## 08.243.0802.0000 - ATENÇÃO À JUVENTUDE

| Ação                                              | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2046 - Atenção à Criança, Adolescente e Juventude | Unidade           | 7             | 327.000,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

04.01.99.02.21 LDO

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

Total das Ações do Programa 327.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Promover a matrícula e a permanência de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental.

## 08.243.0806.0000 - BOLSA FAMÍLIA

| Ação                       | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2805 - Bolsa Família - IGD | Percentual        | 100           | 617.822,34        |

Total das Ações do Programa 617.822,34

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos adolescentes amparados pela Lei do Aprendiz.

## 08.243.1714.0000 - ADOLESCENTE APRENDIZ

| Ação                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2790 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz | Pessoa            | 250           | 1.657.890,00      |

Total das Ações do Programa 1.657.890,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Proporcionar uma maior flexibilidade dos grupos em diferentes faixas etárias, permitindo a várias possibilidades de composição dos grupos de acordo com os ciclos de vida.

## 08.244.0110.0000 - SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNC. P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E IDOSOS

| Ação                                                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2826 - Manut. do Prog. de Conviv. e Fortalec. de Vínculos - SCFV | Percentual        | 100           | 1.289.470,00      |

Total das Ações do Programa 1.289.470,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Oferecer apoio emergencial a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

## 08.244.0801.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Ação                                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 1108 - Implantação, Reforma e Ampliação das Unidades do CRAS       | Unidade           | 5             | 21.800,00         |
| 2119 - Assist. a Pessoas Vítimas de Intemp. e/ou Vulnerab. Temp.   | Pessoa            | 100           | 54.500,00         |
| 2781 - Realização de Campanhas, Fóruns e Eventos                   | Unidade           | 7             | 7.912,31          |
| 2807 - Manutenção da Panificação Escola                            | Percentual        | 100           | 144.970,00        |
| 2827 - Manut. de Abrigos p/ Crianças, Adolesc., Idosos e Mulheres  | Pessoa            | 600           | 446.355,00        |
| 2828 - Manutenção e Desenv. dos Projetos Téc. Sociais de Habitação | Unidade           | 6             | 1.144.500,00      |

Total das Ações do Programa 1.820.037,31

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Garantir política municipal de atenção à mulher.

## 08.244.1713.0000 - ATENÇÃO À MULHER

| Ação | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------|-------------------|---------------|-------------------|
|      |                   |               |                   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

|                                                     |            |      |                   |
|-----------------------------------------------------|------------|------|-------------------|
| 2783 - Assistência à Mulher                         | Pessoa     | 1020 | 218.000,00        |
| 2815 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher | Percentual | 100  | 32.700,00         |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                  |            |      | <b>250.700,00</b> |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Amparar e proteger os jovens, propiciando o atendimento de suas necessidades básicas, o desenvolvimento da personalidade e a integração na comunidade.

## 08.244.1722.0000 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS - CRAS/PROJOVEM

| Ação                                                                | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2088 - Centro de Referência da Assistência - Proteção Social Básica | Unidade           | 5             | 361.880,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b>                                  |                   |               | <b>361.880,00</b> |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas de qualquer natureza com a elevação do padrão alimentar, pelo fornecimento de complementos ou suplementos alimentares à populações carentes.

## 08.306.1123.0000 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

| Ação                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras   |
|------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|
| 1049 - Restaurante Popular         | Pessoa            | 1500          | 2.259.570,00        |
| <b>Total das Ações do Programa</b> |                   |               | <b>2.259.570,00</b> |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Contribuir e oferecer melhoria para a população de risco.

## 14.422.1721.0000 - ASSISTÊNCIA À SITUAÇÃO DE RISCO

| Ação                                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras    |
|---------------------------------------------|-------------------|---------------|----------------------|
| 2808 - Defesa dos Direitos Violados - CREAS | Percentual        | 100           | 633.944,00           |
| <b>Total das Ações do Programa</b>          |                   |               | <b>633.944,00</b>    |
| <b>Total por Órgão</b>                      |                   |               | <b>10.631.922,66</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 15 - Corpo de Bombeiro Militar

UO: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Despesas necessárias à manutenção e à ampliação aos serviços de combate ao fogo e outros sinistros.

06.182.0104.0000 - DEFESA CONTRA SINISTROS

| Ação                                                   | Unidade de Medida | Metas Fisicas | Metas Financeiras |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros | Percentual        | 100           | 1.202.721,95      |
| Total das Ações do Programa                            |                   |               | 1.202.721,95      |
| Total por Órgão                                        |                   |               | 1.202.721,95      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

UO: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Atender os consumidores na solução de suas demandas com os fornecedores, visando garantir os seus direitos, bem como promover ações voltadas à conscientização dos consumidores e fornecedores.

## 04.122.0109.0000 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

| Ação                             | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2823 - Atendimento ao Consumidor | Percentual        | 80            | 323.560,00        |
| 2824 - Educação para o Consumo   | Percentual        | 70            | 765.000,00        |
| Total das Ações do Programa      |                   |               | 1.088.560,00      |

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 04.123.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                        | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|-----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2013 - Manutenção do PROCON | Percentual        | 80            | 387.826,00        |
| Total das Ações do Programa |                   |               | 387.826,00        |
| Total por Órgão             |                   |               | 1.476.386,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014  
Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 17 - Procuradoria Geral do Município

UO: 1732 - Fundo de Manutenção e Reparelhamento da P.G.M.

PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

04.123.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA | Percentual        | 100           | 292.355,22        |
| Total das Ações do Programa        |                   |               | 292.355,22        |
| Total por Órgão                    |                   |               | 292.355,22        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

UO: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Manter, ampliar e apoiar as ações administrativas.

## 08.122.0400.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Ação                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.I.A. | Percentual        | 100           | 218.000,00        |
| Total das Ações do Programa                        |                   |               | 218.000,00        |
| Total por Órgão                                    |                   |               | 218.000,00        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Data: 03/04/2014

Hora: 11:10

04.01.99.02.21 LDO

Ano: 2015

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

UO: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

## PROGRAMA DE TRABALHO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento da cultura para a população, enfatizando a diversidade cultural.

## 13.392.0601.0000 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

| Ação                                               | Unidade de Medida | Metas Físicas | Metas Financeiras |
|----------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C. | Percentual        | 100           | 1.318.000,00      |
| Total das Ações do Programa                        |                   |               | 1.318.000,00      |
| Total por Órgão                                    |                   |               | 1.318.000,00      |
| Total Geral                                        |                   |               | 1.061.501.181,78  |



Josemilton F. de Sousa  
CPF: 069.220.901-87  
CRC: GO-TO 012530/O-7